



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 1ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ (MA)
-ANO 2018-
Processo Administrativo n.º 6709/2018**

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, AMÉRICO BEDÊ FREIRE, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso II, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelas Excelentíssimas Senhoras Juízas Liliane de Lima Silva e Márcia Rocha de Nardin, bem como pela Diretora de Secretaria Sílvia Rosana Costa Ferreira.

1. DA EQUIPE CORRECIONAL

NOME	CARGO
Américo Bedê Freire	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
David Tedson Mendonça Ferreira	Analista Judiciário – Tecnologia da Informação
Márcio Alberto Lopes Muniz	Agente de Segurança Judiciária
Lenildo Ventura de Andrade	Agente de Segurança Judiciária
Arnaldo Araújo Costa	Motorista

2. DO ÓRGÃO CORREICIONADO

Situada à Rua da Saudade, quadra 12, s/n.º, Bairro Parque das Palmeiras, município de Imperatriz (MA), CEP 65911-783, a Vara do Trabalho correcionada foi criada pela Lei n.º 7.471 de 30.04.1986, possuindo linha telefônica de n.º (99) 3523-8479 e endereço eletrônico vt1impz@trt16.jus.br.

3. DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 023/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 26 de setembro de 2018, tornou pública a Correição em referência, informando que esta se realizaria no período de 8 a 9/10/2018. Foram devidamente cientificados o Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.



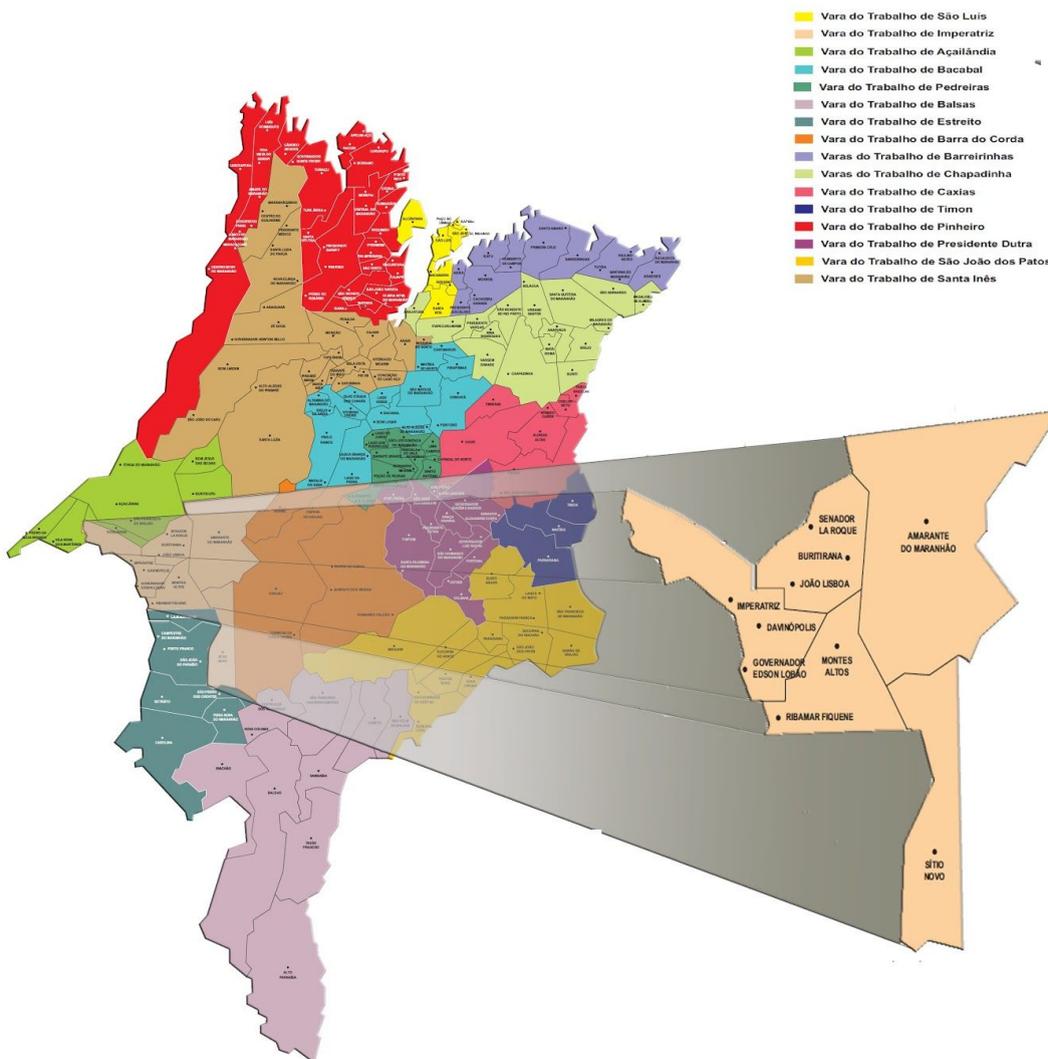
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4. DA JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara correicionada alcança os Municípios maranhenses de Imperatriz, Amarante do Maranhão, Buritirana, Davinópolis, Governador Edison Lobão, João Lisboa, Montes Altos, Ribamar Fiquene, Senador La Rocque e Sítio Novo.

■ Vara do Trabalho de Imperatriz

MAPA
VARAS DO
TRABALHO



5. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, o Excelentíssimo Senhor Desembargador esclarece que todas as informações de caráter estatístico registradas nesta Ata de Correição foram colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade obedeceram à seguinte metodologia: **análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão (remessa 492), com dados atualizados até 31/08/2018; verificação das rotinas da Vara do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem; coleta de informações prestadas pela Diretora de Secretaria e demais servidores, bem como verificação quanto ao cumprimento das recomendações e determinações exaradas na correição do ano pretérito, realizada no período de 16 a 20.10.2017.**

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

6. DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1. Juízes

A Juíza **Liliane de Lima Silva** exerce a titularidade da Vara correcionada desde 07.05.2014, conforme Portaria GP n.º 408/2014, de 06.05.2014

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

PERÍODOS	MOTIVOS
28-06-2017 a 27-07-2017	Férias
16-11-2017 a 15-12-2017	
02-07-2018 a 31-07-2018	
15-03-2017 a 15-03-2017	CURSO GESTÃO PARTICIPATIVA - PORTARIA EJUD 16 N° 018/2017
16-05-2017 a 19-05-2017	7ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD 100/2017
29-08-2017 a 01-09-2017	8ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª REGIÃO - PORTARIA GP 216/2017
14-05-2018 a 19-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS - PORTARIA EJUD16 N° 142/2018
24-09-2018 a 29-09-2018	10ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT-16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD16 N° 261/2018

Outros Juízes do Trabalho lotados na Vara

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **Theanna de Alencar Borges** atua na Unidade, desde 09.01.2017, conforme Portaria GP n.º 015/2017.

A referida magistrada não se encontrava na Unidade durante os trabalhos correcionais, por estar participando do II Workshop sobre procedimentos administrativos da Resolução CNJ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

nº 235/2016, que está sendo realizado no período de 8 a 9/10/2018 em Brasília, conforme Portaria GP nº 951/2018.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

PERÍODOS	MOTIVOS
02-05-2017 a 31-05-2017	Férias
08-08-2017 a 06-09-2017	
11-09-2017 a 10-10-2017	
04-06-2018 a 03-07-2018	
11-01-2018 a 13-01-2018	PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO AGENDADA PELA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DESTE TRIBUNAL, BEM COMO DA CERIMÔNIA DE ABERTURA DO ANO JUDICIÁRIO - PORTARIA GP 29/2018
16-04-2018 a 18-04-2018	MINISTRAR, NO DIA 17/04/2018, A PALESTRA "REFORMA TRABALHISTA-COLETIVO", POR OCASIÃO DA V SEMANA DE EXTENSÃO DA EJUD/16ª REGIÃO, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 16/04 A 19/04/2018, NA CIDADE DE CAXIAS-MA - PORTARIA EJUD16 Nº 93/2018
02-05-2018 a 05-05-2018	XIX CONGRESSO NACIONAL DOS MAGISTRADOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - CONAMAT - DESPACHO GAB DA PRESIDÊNCIA
14-05-2018 a 19-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS. - PORTARIA EJUD16 Nº 119/2018
15-08-2018 a 17-08-2018	CURSO "ASPECTOS DE DIREITO COLETIVO DA REFORMA TRABALHISTA", DURANTE A V SEMANA DE EXTENSÃO DA EJUD/16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD Nº 212/2018
24-09-2018 a 29-09-2018	10ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT-16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD16 Nº 257/2018

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta **Márcia Rocha de Nardin** atua na Unidade, desde 12.01.2017, conforme Portaria GP n.º 001/2017.

- Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

PERÍODOS	MOTIVOS
02-04-2018 a 01-05-2018	Férias
20-08-2018 a 18-09-2018	
12-01-2017 a 21-01-2017	TRÂNSITO - PARA LOTAÇÃO NA 1ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ - PORTARIA GP 1/2017
15-02-2017 a 15-02-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	PORTARIA GP 139/2017
16-02-2017 a 16-02-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE AÇAILÂNDIA - REMOTAMENTE -
02-05-2017 a 05-05-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE BALSAS - PORTARIA GP 408 E 409/2017
16-05-2017 a 19-05-2017	7ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª REGIÃO - PORTARIA EJUD 16 Nº 105/2017
29-05-2017 a 29-05-2017	AUXILIAR NA 2ª VT DE IMPERATRIZ - PORT. GP Nº 485/2017 E 503/201
30-05-2017 a 02-06-2017	CONHECER O AMBIENTE DE CONCILIAÇÃO VIRTUAL DO TRT-4ª REGIÃO - PORTARIA GP Nº 489 E 493/2017
05-06-2017 a 09-06-2017	AUXILIAR NA 2ª VT DE IMPERATRIZ - PORTARIA GP Nº 544/2017
12-06-2017 a 14-06-2017	AUXILIAR NA 2ª VT DE IMPERATRIZ - PORTARIA GP Nº 564/2017
26-06-2017 a 30-06-2017	AUXILIAR NA 2ª VT DE IMPERATRIZ - PORTARIA GP Nº 564/2017
10-07-2017 a 14-07-2017	AUXILIAR NA 2ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ - PORTARIA GP Nº 641/2017
18-07-2017 a 21-07-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE BALSAS. REMOTAMENTE, NO DIA 17/07/2017 E PRESENCIALMENTE DE 18 A 21/07/2017 - PORTARIA GP 646/2017
22-08-2017 a 24-08-2017	REALIZAR AUDIÊNCIAS NA VARA DO TRABALHO DE BALSAS, POR MOTIVO DE SUSPEIÇÃO DO TITULAR - PORTARIA GP Nº 804/2017
06-09-2017 a 06-09-2017	REALIZAR PALESTRA A ESTUDANTES DO 9º PERÍODO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE UNISULMA - DESPACHO PA 6404/2017
09-10-2017 a 10-10-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA 2ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ - REMOTAMENTE, SEM PREJUÍZO DE SUA JURISDIÇÃO NA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP 956/2017
23-10-2017 a 27-10-2017	EXERCER A TITULARIDADE DA 2ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO NA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP 956/2017
30-10-2017 a 31-10-2017	AUXILIAR NA 2ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ, COM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO NA LOTAÇÃO ORIGINÁRIA - PORTARIA GP 956/2017
05-03-2018 a 09-03-2018	TITULARIDADE DA VARA DO TRABALHO DE BALSAS - PORTARIA GP Nº 297/2018
14-05-2018 a 18-05-2018	9ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS - PORTARIA EJUD16 Nº 144/2018
21-05-2018 a 25-05-2018	AUXILIAR NA VARA DO TRABALHO DE ESTREITO, RESPONDENDO PELO ACERVO PROCESSUAL B. - PORTARIA GP Nº 514/2018
25-05-2018 a 25-05-2018	TITULARIDADE DA VT DE IMPERATRIZ, RESPONDENDO PELOS ACERVOS PROCESSUAIS A,B,C,D E DA UNIDADE, SEM PREJUÍZO DA SUA JURISDIÇÃO NA VARA DE ORIGEM - PORTARIA GP Nº 480/2018
23-07-2018 a 27-07-2018	2ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ, RESPONDENDO PELOS ACERVOS A B C D E - PORTARIA GP Nº 665/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

24-09-2018 a 28-09-2018	10ª SEMANA DE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS DO TRT 16ª REGIÃO, NOS DIAS 25 A 28/09/2018 - PORTARIA EJUD 16 Nº 243/2018
-------------------------	--

Outros Juizes Substitutos que presidiram ou auxiliaram na Vara do Trabalho.

- **ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA**, de 02 a 11.10.2017 e de 16 a 20.10.2017.
- **GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA**, de 04 a 11.10.2017.

6.2. Assiduidade e Residência na sede da Vara

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, as magistradas são assíduas, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantém residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

6.3. Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
1-SÍLVIA ROSANA COSTA FERREIRA	Superior Completo - Direito	Diretor de Secretaria	CJ-3
2-SABRINA VIEIRA SIMEÃO	Superior Completo - Direito	Analistas Judiciários-Área Judiciária	
3-GABRIELA JEANNERET MOURÃO	Superior Completo - Direito		FC-1
4-ALRENISE COSTA RIBEIRO E SÁ	Superior Completo - Direito		
5-ANA CAROLINA TEIXEIRA PINTO	Superior Completo - Direito	Técnicos Judiciários-Área Administrativa	FC-2
6-ANDRÉ ALVES BARBOSA	Superior Completo - Ciências Contábeis		-
7-THIAGO BRANDÃO KLIPPEL	Superior Completo - Direito		-
8-GLEYDSON ROGERIO S. SANTANA	Superior Completo - Direito		FC-2
9-FRANKLIN MAGNO DE MELO VERAS FILHO	Superior Completo - Direito		FC-3
10-MARILUCIA MORAIS SANTOS LIMA	Superior Completo - Direito		FC-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

11-RENATA CLÁUDIA B. BASTOS VASCONCELOS	Superior Completo - Direito		FC-5
12-MARIA BETHÂNIA R. BUENO	Superior Completo-Administração		FC-4
13-EMANUELLE SOUSA E S. RIBEIRO	Superior Completo-Administração		-
14-FRANCIELDO PEREIRA DA LUZ	Superior Completo- Direito		-
15-MARCONI CLAUDIO DE CAMPOS SANTOS	Superior Completo Engenharia		
16-FRANCISCO DE ASSIS MELO LOPES	Superior Direito		
17-KARLA SOARES DE ARAÚJO AMORIM	Superior Completo - Direito	Analista Judiciário-Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
18-GLAUBER TÚLIO SILVA DE SOUSA			

ESTAGIÁRIOS	
Nome	Escolaridade
JOAIBE NEVES COSTA	Nível Superior
MIKAELE ALCENO SILVA	
GEOVANA ANDRESSA MENDES DE SOUSA	Ensino Médio

TERCEIRIZADOS	
Nome	Atribuição
LEONARDO ROCHA DA SILVA	Serviços Gerais

6.3.1. Teletrabalho

Atualmente, 04 (quatro) servidores da Unidade encontram-se destacados para a realização de teletrabalho, a saber, Sabrina Vieira Simeão – Analista Judiciário, Alrenise Costa e Sá – Analista Judiciário, Renata Cláudia B. Bastos Vasconcelos – Técnico Judiciário e André Alves Barbosa – Técnico Judiciário

Observa-se que o total de servidores destacados para realização dessa modalidade de trabalho não ultrapassa o limite de 30% (trinta por cento) estabelecido pela Resolução Administrativa n.º 283/2015.

Indagado sobre o controle da produtividade dos servidores, informou a Diretora de Secretaria que se encontra acompanhando os trabalhos desenvolvidos por aqueles, tudo nos termos do art. 9º da Resolução Administrativa n.º 283/2015, reputando, nesse contexto, como satisfatórios os resultados obtidos com o referido regime.

6.4. Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
	2015 a 2017		
VII	4412,33	16	275,76

*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao presente exercício, entre 2.501 (dois mil e quinhentos e um) ou mais processos terão seu quadro de pessoal composto por 17 (dezesete) a 18 (dezoito) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correicionada possui 18 (dezoito) servidores, incluindo 2 (dois) oficiais de justiça, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **completo**.

7. DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

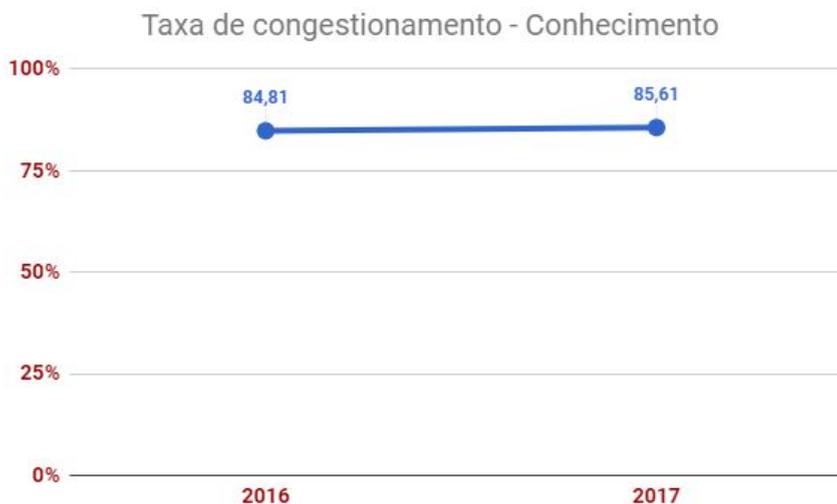
7.1. Pendentes de Finalização em agosto/2018

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
8199	812	2897	88	11996

Fonte: Sistema e-Gestão

7.2. Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Conhecimento	6.689	5.596
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	2588	6765
Processos Baixados de Conhecimento	1.409	1.779
Taxa de Congestionamento	84,81 %	85,61 %



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Como se observa, em 2017 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame aumentado para 85,61%, ocupando o 23º lugar entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema e-Gestão, **descumprindo** a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 46% ou menos em 2017, conforme item 12.2.1.

7.3. Fase de Liquidação

PROCESSOS PEND DE LIQUIDAÇÃO	2018	agosto/2018
Total	350	260

Fonte: Sistema e-Gestão

7.4. Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2016	2017
Casos Novos de Execução	671	431
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	2634	2752
Processos Baixados de Execução	572	402
Taxa de Congestionamento	82,69 %	87,37 %

Fonte: Sistema e-Gestão



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Como se verifica, em 2017 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa em exame aumentada para 87,37%, ocupando o 19º lugar entre as unidades que integram este Regional, **descumprindo**, dessa, forma a Meta 13 estabelecida por este Regional para 2017, que era de 66% ou menos.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de agosto de 2018 do Sistema e-Gestão, a existência de 10 (dez) processos em tramitação.

7.5. Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	PENDENTES/JUIZ	JULGADOS	PREJUD	PENDENTES 12/2017	agosto/2018
	129	6	53	7	122	232

Fonte: Sistema e-Gestão

**AÇÕES INCIDENTAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO	RECEBIDAS	PENDENTES/JUIZ	JULGADOS	BAIXADOS S/DECISÃO	PENDENTES 12/2017	agosto/2018
	77	15	50	5	64	65

Fonte: Sistema e-Gestão

** OBSERVAÇÃO: Referem-se aos Incidentes Embargos à Execução e Impugnação de Sentença de Liquidação. Item criado na versão 2.0 do Manual de Orientação do Sistema e-Gestão do 1º Grau.

TUTELAS PROVISÓRIAS	RECEBIDAS	DECIDIDAS	REVOGADAS	SAÍRAM DA PEND. SEM DECISÃO	PENDENTES 12/2017	agosto/2018
	789	699	3	-	200	94

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6. Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2017	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO agosto/2018
111	231	151	87

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7. Recursos para o TRT

RECURSO	INTERP	RECEBIDOS/REMETIDOS	PENDENTES DE REMESSA 12/2017	PENDENTES agosto/2018
Recurso Ordinário	808	525	569	846
Recurso Adesivo	20	8	26	22
Agravo de Petição	6	2	9	55



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	7	0	7	16
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	0	0	0	0

Fonte: Sistema e-Gestão

8. DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade nos anos de 2016 e 2017 e até o mês de agosto/2018.

PAGAMENTOS/ARRECAÇÃO	ANO 2016	ANO 2017	Até agosto/2018
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 7.609.389,56	R\$ 5.428.287,08	R\$ 3.884.798,94
Custas Processuais	R\$ 56.085,61	R\$ 36.613,25	R\$ 87.124,91
Contribuições Previdenciárias	R\$ 443.413,84	R\$ 324.255,29	R\$ 140.039,01
Imposto de Renda	R\$ 59.597,10	R\$ 58.062,60	R\$ 6.031,92
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,53
TOTAL	R\$ 8.168.486,11	R\$ 5.847.218,22	R\$ 4.118.055,31

Fonte: Sistema e-Gestão

9. DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1. Gerenciamento dos Processos

Sobre o desenvolvimento dos trabalhos na Unidade, a Diretora de Secretaria informou que: *“A Secretaria passou a adotar o sistema de numeração para distribuição das atribuições dos servidores desta Vara, utilizando como critério o número final dos processos, sem prejuízo da atribuição de algumas atividades específicas para cada servidor. Os servidores são responsáveis por todos os andamentos e atos processuais referentes ao processo com terminação que lhe foi atribuída, inclusive pela retirada dos processos que constam dos agrupadores. Entretanto, algumas atividades são exclusivas de determinados servidores, a exemplo dos despachos, perícia, cálculos, distribuição de mandados.*

As atribuições foram escalonadas da seguinte forma:

SERVIDOR / ASSESSOR	ATRIBUIÇÕES
SÍLVIA ROSANA COSTA FERREIRA	<ul style="list-style-type: none">· Administração da Secretaria· Acompanhamento e gerenciamento dos relatórios do e-Gestão· Anotar CTPS· Req. de Honorários Periciais· Remeter ao 2º Grau· Pesquisa SIARCO/JUCEMA· Inclusão/exclusão BNDT (físicos)
ANA CAROLINA TEIXEIRA PINTO	<ul style="list-style-type: none">· Expedir Alvará; Expedir RPV;· Controle dos prazos de RPV· Expedir Precatórios· BACENJUD - juntar resposta de penhora já cadastrada· RENAJUD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	<ul style="list-style-type: none">· Pesquisa SIARCO/JUCEMA· Expedir Precatórios
MARIA BETHÂNIA RODRIGUES BUENO	<ul style="list-style-type: none">· Controle de Audiências· Controle e verificação dos processos da pauta· Designar Audiência· Distribuir processos de audiência para julgamento· Cumprimento de Providências:<ul style="list-style-type: none">- Ag. Prazo p/julgamento;- Ag. Prazo audiência;- Designar Audiência

ASSESSORES:

ASSESSOR	FINAIS - PJE
RENATA CLÁUDIA B. B. VASCONCELOS	1;0
FRANKLIN MAGNO DE M. VERAS FILHO	4;0
SABRINA VIEIRA SIMEÃO	7;0
ALRENISE COSTA RIBEIRO E SÁ	2;3;0
GABRIELA JEANNERET MOURÃO	5;8;0
FRANCIELDO PEREIRA DA LUZ	6;9;0

Tarefas do PJe:

- *Apreciar dependência*
- *Análise de Ed's*
- *Apreciar admissibilidade de Recursos*
- *Trânsito em julgado*
- *Transitar em Julgado*
- *Concluso ao Magistrado*
- *Concluso ao Magistrado – AR*
- *Reexame necessário - AR*
- *Minutar despachos e decisões*
- *Aguardando providências Execução – INFOJUD*
- *Registrar no BNDT*

SERVIDORES:

Quadro 1

SERVIDOR	Numeração para as demais tarefas no processos
GLEYDSON ROGÉRIO S. SANTANA	1;2;0
THIAGO BRANDAO KLIPPEL	3;4;0
EMANUELLE SOUSA E S. RIBEIRO	5;6;0
ANDRE ALVES BARBOSA	7;0
MARILUCIA MORAIS S.LIMA	8;9;0

Além das tarefas realizadas através dos números finais dos processos, alguns servidores ficaram com as seguintes **tarefas específicas:**

Quadro2

SERVIDOR
ANDRE ALVES BARBOSA ·Aguardando Providências: Elaborar Cálculos · Elaborar Parecer Técnico
FRANCISCO DE ASSIS MELO LOPES ·Aguardando Providências: Atualizar Cálculos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

<i>GLEYDSON ROGÉRIO S. SANTAN</i> <i>. Expedição de Mandados - físicos (c/estagiário)</i> <i>. Distribuição de Mandados físicos e PJe</i>
<i>MARILUCIA MORAIS SANTOS LIM</i> <i>Análise das Perícias</i> <i>Notificação de perito</i> <i>Juntada de Petições e e-doc – físicos (c/estagiário)</i>
<i>MARCONI CLAUDIO DE CAMPOS SANTOS</i> <i>Notificações caixas: auxilia com as notificações, exceto as de audiências</i>

9.2. Processos Recebidos

CASOS_NOVOS	2017	Até agosto/2018
Por distribuição	3421	704
Por redistribuição	2175	797
Cartas precatórias recebidas	111	64
TOTAL	5707	1565

9.3. Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4. Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos processos, considerando os atrasos verificados nos item 13, constatou-se que a Vara correicionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, “a”, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5. Aguardando cumprimento de acordo

DESCRIÇÃO	Até agosto/2018
Fase de Execução	77
Acordos Homologados na fase de execução	7
TOTAL	84

Fonte: Sistema e-Gestão

9.6. Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

A 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz possui 08 (oito) processos aguardando RPV, conforme o quadro abaixo.

Município	Valor/Percentual Mensal do FPM	Quantidade de Processos
MUNICÍPIO DE BURITIRANA	R\$ 40.000,00 mensais	04
MUNICÍPIO DE EDISON LOBÃO	R\$ 40.000,00 mensais	02
MUNICÍPIO DE AMARANTE	R\$ 50.000,00 mensais	01
MUNICÍPIO DE DAVINAPÓLIS	R\$ 40.000,00 mensais	01
TOTAL		08

9.7. Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 08/10/2018, constatou-se a existência de 5 (cinco) processos em carga com advogado pendentes de devolução, sendo o mais antigo datado de 06/06/2018 (RT nº 1422/2006).

9.8. Ordenação Processual

Não foram observados erros relativos à ordenação processual.

9.9. Atrasos Processuais

Foram verificados os atrasos registrados no item 13.

10. DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1. Audiências

Sobre a pauta de audiências, o Diretor de Secretaria informou que “As audiências são realizadas de segunda a sexta-feira, com pautas pela manhã das 08h às 11h15 e às segunda-feiras à tarde das 14h30 às 16h15, sendo realizadas 60 audiências toda segunda e no restante da semana em média 15 audiências por dia, totalizando a média de 123 audiências por semana.

Não existe uma divisão previamente estabelecida das referidas audiências quanto aos ritos processuais, tendo em vista que no PJe as audiências são marcadas automaticamente sem levar em consideração o rito processual”.

Dias da Semana	Período	Horário	RTSum	RtOrd	Conciliação (fase de execução)	TOTAL
Segunda	Matutino	08h às 11h15		30	-	30
	Vespertino	14h30 às 16h30		30	-	30
Terça	Matutino	08h às 11h15	09	06	-	15
	Vespertino	-			-	
Quarta	Matutino	08h às 11h15	09	06	-	15
	Vespertino	-			-	
Quinta	Matutino	08h às 11h15	09	06	-	15
	Vespertino	14h30 às 16h30			03	03



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sexta	<i>Matutino</i>	08h às 11h15	09	06	-	15
	<i>Vespertino</i>	-			-	
TOTAL			36	84	03	123

Últimas Audiências de Instrução designadas	
Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
04/06/2019	04/06/2019

Durante os trabalhos correicionais, foi verificado que as últimas audiências foram marcadas para as seguintes datas:

Últimas Audiências			
Inicial	Instrução	Una	Conciliação
-	06/06/2019	07/06/2019	20/11/2018

A respeito do tema, a equipe correicional colheu, ainda, os seguintes dados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	2839
Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	864
Audiências realizadas em 2017	2788

Fonte: Sistema e-Gestão

10.2. Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 08 /10/2018, constatou-se a existência de apenas 10 (dez) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 13/09/2018 (RT n.º 404/2013).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 13 (treze) dias.

Quanto ao PJe-JT, em consulta realizada em 04/10/2018, restou apurada a existência de 1.142 (mil, cento e quarenta e dois) processos conclusos para despacho, assim distribuídos:

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
LILIANE DE LIMA SILVA	Analisar Despacho	70	20/09/2018 09:05:15	0017711-54.2016.5.16.0012
	Analisar Despacho - Exec	7	04/10/2018 11:30:24	0011300-97.2013.5.16.0012
	Analisar Despacho - Liq	1	04/10/2018 18:20:10	0017494-45.2015.5.16.0012
	Analisar despacho ED	6	04/10/2018 12:32:14	0017184-05.2016.5.16.0012
	Minutar Despacho	58	12/07/2018 09:19:54	0016608-41.2018.5.16.0012
	Minutar Despacho - Exec	117	08/06/2018 09:42:05	0016021-83.2018.5.16.0023
	Minutar Despacho - Liq	64	29/08/2018 17:01:16	0016832-47.2016.5.16.0012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Minutar despacho ED	1	04/10/2018 16:20:46	0017057-67.2016.5.16.0012
		324	DESPACHOS PENDENTES	

Fonte: Sistema PJe-JT

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
MARCIA ROCHA DE NARDIN	Analisar Despacho - Conversão em diligência	2	04/10/2018 16:51:59	0018449-72.2017.5.16.0023
	Minutar Despacho	95	17/04/2018 10:27:31	0019227-12.2016.5.16.0012
	Minutar Despacho - Conversão em diligência	5	19/06/2018 09:57:03	0018439-61.2017.5.16.0012
	Minutar Despacho - Exec	303	19/03/2018 13:31:39	0016209-51.2014.5.16.0012
	Minutar Despacho - Liq	75	22/06/2018 14:55:51	0061900-59.2012.5.16.0012
	Minutar despacho - Sobrestamento	2	13/08/2018 16:37:21	0003700-89.1994.5.16.0012
			482	DESPACHOS PENDENTES

Fonte: Sistema PJe-JT

Magistrado	Tarefa de DESPACHO	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
THEANNA DE ALENCAR BORGES	Analisar Despacho	31	02/10/2018 10:33:45	0016175-71.2017.5.16.0012
	Analisar Despacho - Conversão em diligência	1	26/09/2018 17:43:05	0016013-42.2018.5.16.0012
	Analisar Despacho - Exec	14	28/09/2018 09:14:49	0339600-35.2009.5.16.0012
	Analisar Despacho - Liq	9	04/10/2018 17:34:41	0016694-17.2015.5.16.0012
	Minutar Despacho	60	04/07/2018 11:28:23	0017635-93.2017.5.16.0012
	Minutar Despacho - Exec	152	08/05/2018 12:08:36	0058600-55.2013.5.16.0012
	Minutar Despacho - Liq	69	05/07/2018 09:16:36	0016645-73.2015.5.16.0012
		336	DESPACHOS PENDENTES	

Fonte: Sistema PJe-JT

10.3. Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a agosto/2018:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	568
Processos com instrução encerrada aguardando prolação de sentença -com prazo vencido	41

Fonte: Sistema e-Gestão

Por sua vez, o sistema PJe-JT apontava, em 04/10/2018, o seguinte:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
LILIANE DE LIMA SILVA	Analisar decisão - AR	40	03/10/2018 15:06:54	0017492-41.2016.5.16.0012
	Minutar Decisão	3	21/09/2018 15:17:02	0016811-03.2018.5.16.0012
	Minutar Decisão - Exec	3	30/08/2018 17:07:33	0036200-81.2012.5.16.0012
	Minutar Decisão - Liq	2	27/09/2018 12:00:42	0161000-50.2013.5.16.0012
	Minutar decisão - AR	2	03/10/2018 15:29:07	0018053-95.2017.5.16.0023
	Minutar sentença	409	05/06/2018 14:19:26	0016529-33.2016.5.16.0012
	Minutar sentença - Exec	9	09/08/2018 08:48:31	0062300-39.2013.5.16.0012
	Minutar sentença - Liq	1	27/09/2018 10:49:34	0016633-59.2015.5.16.0012
			469	SENTENÇAS PENDENTES

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
MARCIA ROCHA DE NARDIN	Analisar sentença	3	04/10/2018 17:01:38	0017085-98.2017.5.16.0012
	Analisar sentença - Exec	1	04/10/2018 16:51:49	0147700-94.2008.5.16.0012
	Minutar Decisão	2	03/10/2018 09:11:39	0016828-39.2018.5.16.0012
	Minutar Decisão - Exec	2	01/10/2018 11:08:44	0093800-60.2012.5.16.0012
	Minutar sentença	121	08/08/2018 08:15:21	0016322-64.2017.5.16.0023
			129	SENTENÇAS PENDENTES

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
THEANNA DE ALENCAR BORGES	Analisar Decisão	1	04/10/2018 12:01:53	0017686-07.2017.5.16.0012
	Analisar Decisão - Exec	4	02/10/2018 10:13:51	0018750-86.2016.5.16.0012
	Analisar Decisão - Liq	12	18/09/2018 12:28:32	0347400-80.2010.5.16.0012
	Analisar sentença - Exec	7	04/10/2018 11:19:58	0145400-86.2013.5.16.0012
	Minutar Decisão	1	04/10/2018 13:14:05	0019295-59.2016.5.16.0012
	Minutar Decisão - Exec	1	04/10/2018 09:06:46	0017315-14.2015.5.16.0012
	Minutar sentença	215	27/07/2018 08:42:28	0019551-65.2017.5.16.0012
	Minutar sentença - Exec	7	11/07/2018 10:24:17	0016566-60.2016.5.16.0012
	Minutar sentença - Liq	1	31/07/2018 14:39:07	0016104-40.2015.5.16.0012
			249	SENTENÇAS PENDENTES

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	Minutar sentença	1	01/10/2018 14:02:55	0016061-06.2015.5.16.0012
		1	SENTENÇAS PENDENTES	

Magistrado	Tarefa de SENTENÇA	Qtd	Data Mais Antiga	Processo Mais antigo
------------	--------------------	-----	------------------	----------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	Minutar sentença	4	01/10/2018 14:03:32	0016712-67.2017.5.16.0012
		4	SENTENÇAS PENDENTES	

Vale registrar, o seguinte detalhamento quanto aos processos conclusos para julgamento com prazo vencido:

Magistrado	Conclusão > 30 dias art.226, III, do CPC	Conclusão > 90 dias At nº1/GCGJT 10/2017
LILIANE DE LIMA SILVA	148	-
MARCIA ROCHA DE NARDIN	-	-
THEANNA DE ALENCAR BORGES	13	-

Fonte: sistema e-Gestão e relatório CTIC(caminho: intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-JT-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD)

Ademais, seguem informações relativas ao cumprimento de artigos do Provimento Geral Consolidado:

MAGISTRADO	ART 55/64-PGC MARCAÇÃO DE DATA DE JULGAMENTO		ART 57-PGC ASSINATURA 48 HS		ART 62-PGC CONCLUSÃO 24 HS	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
LILIANE DE LIMA SILVA	-	538	523	15	91	447
MARCIA ROCHA DE NARDIN	-	640	640	-	201	439
THEANNA DE ALENCAR BORGES	-	665	663	2	122	543

1- Dados obtidos pela CTIC, junto ao banco de dados do PJe-JT, utilizando mineração de dados para localização de atas de encerramento de instrução.

2 - Amostra: 1843 Atas de Encerramento de Instrução juntadas após 01.01.2017

Verificou-se, destarte, o **descumprimento** dos arts. 55 e 64, do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Constatou-se, ainda, o **cumprimento parcial** do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Por fim, verificou-se o **descumprimento** do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4. Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

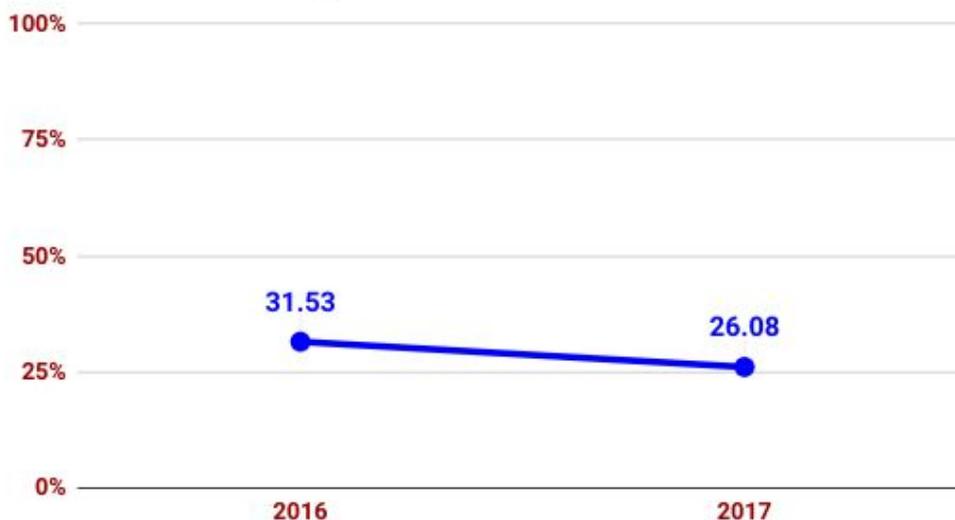
O índice fornecido pelo sistema e-Gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

Em 2017 a Vara correccionada apresentou resultado equivalente a 26,08%, uma vez que solucionou 2.738 (dois mil setecentos e trinta e oito) ações e conciliou 714 (setecentos e quatorze) processos.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2016	2017
Atingido pela 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz	31,53 %	26,08 %

Fonte: Sistema e-Gestão

Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento no TRT16



Vale registrar que a Vara do Trabalho não participou da 4ª Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada no período de 21 a 25/05/2018, tendo em vista no mesmo período estavam sendo efetivados os procedimentos de digitalização e migração dos processos físicos para o Pje.

10.5. Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se, desde a última correição, realizada em 20/10/2017, até o dia 08/10/2018, a existência de de 4 (quatro) processos com conversão em diligência relativa ao julgamento de ação e 5 (cinco), relativo a do julgamento de incidente. Por sua vez, o PJe-JT contabilizou 396 (trezentos noventa e seis) processos convertidos em diligência no mesmo período.

À vista do considerável volume de conversões em diligência acima constatado, ultrapassando 4(quatro) centenas, a equipe correccional procedeu à análise por amostragem das fichas de alguns dos processos listados no relatório em comento, merecendo registro as seguintes situações:

- processo nº 0017924-26.2017.5.16.0012- encerrada instrução em 25/06/2018; concluso para julgamento para a Dra Márcia Nardim em 27/6/2018; convertido em diligência em diligência em 30/07/2018; proferido despacho em 31/07/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

determinado a inclusão em pauta; até a presente data a audiência sequer foi designada.

- alguns processos foram convertidos em diligência 2 ou mais vezes, conforme tabela abaixo:

Processo	Nr de Ocorrências
0016013-42.2018.5.16.0012	2
0016430-29.2017.5.16.0012	2
0016552-42.2017.5.16.0012	3
0016607-90.2017.5.16.0012	2
0016644-20.2017.5.16.0012	2
0016679-77.2017.5.16.0012	2
0016956-93.2017.5.16.0012	2
0017859-31.2017.5.16.0012	2
0017962-72.2016.5.16.0012	2
0017982-63.2016.5.16.0012	2
0018059-72.2016.5.16.0012	2
0018062-27.2016.5.16.0012	2
0018449-72.2017.5.16.0023	2
0018595-49.2017.5.16.0012	2
0018740-42.2016.5.16.0012	3
0019786-66.2016.5.16.0012	2
0019808-27.2016.5.16.0012	2
0020989-63.2016.5.16.0012	2
0021233-89.2016.5.16.0012	2
0021471-11.2016.5.16.0012	2
0021777-77.2016.5.16.0012	2
0021820-78.2016.5.16.0023	2
0021828-88.2016.5.16.0012	3
0021836-65.2016.5.16.0012	2
0022019-36.2016.5.16.0012	2

10.6. Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara Correccionada

10.6.1. Ano de 2017

10.6.1.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	2	153	0
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	0	1	0
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	0	66	4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	0	77	0
LILIANE DE LIMA SILVA	185	1302	1
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	338	1369	0
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	0	2	0
SERGEI BECKER	0	1	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	184	1483	8
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	5	13	0
TOTAL	714	4467	13

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.2. Fase de Execução

MAGISTRADOS	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	Acordos homologados na fase de execução
LILIANE DE LIMA SILVA	8	266	97	14
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	0	4	8	16
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	12	15	4
SUB-TOTAL	8	282	120	34
TOTAL		410		34

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.1.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADO	Legado	PJe-JT
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	1	4
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	19	-
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	3	18
LILIANE DE LIMA SILVA	867	1738
MARCIA ROCHA DE NARDIN	143	1276
THEANNA DE ALENCAR BORGES	257	1508
Total	5887	

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.1.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADOS	Tipos					
	inicial	instrução	juízo	una	conciliação (fase de)	conciliação (fase de)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

					conhecimen to)	execução)
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	0	2	0	13	0	0
ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY				1	0	0
LILIANE DE LIMA SILVA	0	65	0	561	132	23
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	0	78	0	710	191	29
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	103	0	750	84	12
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	0	1	0	29	2	2
SUB-TOTAL	0	249	0	2064	409	66
TOTAL	2788					

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2. Ano de 2018

10.6.2.1. Fase do Conhecimento

MAGISTRADOS	CONCILIAÇÕES*	DECISÕES*	SENTENÇAS LÍQUIDAS
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	0	1	0
LILIANE DE LIMA SILVA	68	1038	1
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	96	749	1
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	0	20	0
THEANNA DE ALENCAR BORGES	106	937	0
ÂNGELA RIBEIRO DE JESUS ALMADA LIMA	0	6	0
TOTAL	270	2751	2

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.2. Fase de Execução

MAGISTRADOS	Execuções Encerradas			
	Execuções extintas - acordo	Execuções extintas - pagamento	Execuções extintas - outras	Acordos homologados na fase de execução
LILIANE DE LIMA SILVA	1	58	32	9
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	0	6	12	49
THEANNA DE ALENCAR BORGES	1	8	14	6
SUB-TOTAL	2	72	58	64
TOTAL	132			64



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Fonte: Sistema e-Gestão

10.6.2.3. Despachos (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADOS	Legado	PJe-JT
LILIANE DE LIMA SILVA	285	1795
MARCIA ROCHA DE NARDIN	3	1063
MARCIA SUELY CORREA MORAES BACELAR	-	1
THEANNA DE ALENCAR BORGES	-	1171
Total	4318	

Fonte: SAPT1 / PJe-JT

10.6.2.4. Audiências realizadas (Fase de conhecimento e execução)

MAGISTRADOS	Tipos					
	inicial	instrução	juízo	uma	conciliação (fase de conhecimento)	conciliação (fase de execução)
LILIANE DE LIMA SILVA	0	9	0	747	14	13
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	0	23	0	849	20	22
THEANNA DE ALENCAR BORGES	0	40	0	823	30	9
SUB-TOTAL	0	72	0	2419	64	44
TOTAL	2599					

Fonte: Sistema e-Gestão

10.7. Itinerância

A Vara não realizou deslocamentos itinerantes no ano de 2017 e no ano em curso.

10.8. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9. Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- Citação do executado;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- b) Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- c) Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- d) Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- e) Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- f) Mandado de penhora;
- g) Arquivamento Provisório;
- h) Arquivamento definitivo;
- i) Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado, ainda, o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, devendo ser observado, a partir de então, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SAPT1, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos:

10.9.1. Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correccionada apresentou, no curso de 2017 e até o mês de de 2018, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, PJe-JT e do site do Bacenjud.

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2017	240	106
2018	5	0

Fonte: SAPT1 e portal Infojud



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2017	889	693	588	R\$ 3.113.381,35	R\$1.403.352,48	R\$2.176.156,77
2018	487	260	341	R\$2.873.970,13	R\$1.080.396,51	R\$1.572.155,03

Fonte: www.bacen.gov.br

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o PJe-JT não permite a emissão de relatórios neste sentido.

Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD, não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2. Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica houvesse sido decretada, adotando, inclusive, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica, previsto nos arts. 133 a 137 do Código de Processo Civil, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

10.9.3. Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4. Pauta Especial em Fase de Execução

A equipe correcional verificou que, apesar de não existir pauta específica para processos em fase de execução, na forma do art.76, da Consolidação dos Provimentos, adota a prática de incluir em uma, a pedido das partes,, processos em que haja possibilidade de acordo, em observância ao art.26, “e”, da referida Consolidação.

Necessário averbar que durante a Semana Nacional Execução Trabalhista, realizada no período de 17 a 21/09/2018, houve a participação da Vara correcionada, ocasião em que atingiu os seguintes resultados: 68 (sessenta e oito) audiências de conciliação realizadas, resultando na celebração de 27 (vinte e sete) acordos, no valor total de R\$ R\$ 179.626,21 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

10.9.5. Remessa dos autos ao arquivo provisório



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, não é obedecida integralmente à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal. Ressalte-se que nos processos analisados consta a informação de exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

DESCRIÇÃO	agosto/2018
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	6
Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	336
Total	342

Fonte: Sistema e-Gestão

11. DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE (CNJ)

11.1. Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

11.1.1. Meta 1

Consiste em Julgar 90% da quantidade de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Casos Novos*	Processos Julgados	Percentual Processos recebidos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
3.421	3.206	93,72%	104,13%	

*Excluídos os processos com distribuição cancelada ou remetido a outros órgãos.

11.1.2. Meta 2

Consiste em Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.

Processos Distribuídos em 2015	Processos julgados em em 2016	Processos Julgados em 2017	Percentual Processos distribuídos/julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
1.103	778	250	92,45%	102,72%	

11.1.3. Meta 3

Consiste no aumento do índice de conciliação na fase de Conhecimento, em toda primeira instância do TRT-16ª Região, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Média do Biênio 2013/1014	Processos Conciliados em 2017	Processos Solucionados em 2017	Índice da VT em 2017	Grau de Cumprimento da Meta	Índice do TRT em 2017	Meta do TRT em 2017	META NÃO CUMPRIDA
37,06%	714	2.738	26,08%	69,19%	38,08%	37,69%	

11.1.4. Meta 5

Consiste Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente. A meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/2017 for maior que 90%.

Casos Novos de Execução em 2017	Processos baixados na fase de execução em 2017	Casos Novos/baixados	Grau de Cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
431	431	87,42%	97,14%	

11.1.5. Meta 6

Consiste Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.

Ações Coletivas pendentes em 31/12/2014	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2015	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2016	Ações Coletivas julgadas em 31/12/2017	Percentual-Pendentes/ Julgados	Grau de Cumprimento da Meta	META CUMPRIDA
5	4	1	1	122,45%	120%	

Necessário registrar que, atualmente, dos processos constantes da meta em tela, apenas o processo 17839-69-2014.16.0004, se encontra pendente de julgamento.

11.1.6. Meta 7

Consiste em Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Pendentes em 31/12/2016	Distribuídos no ano 2017	Julgados no ano 2017	Saldo Final em 31/12/2017	Grau de cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
4.480	2.483	1.985	4.978	0%	

Necessário registrar, a seguir, as informações prestadas pelo referido setor acerca dos maiores litigantes :

PROCESSO- MAIORES LITIGANTES (agosto/2018)	
NOME	QUANTIDADE AÇÕES
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	15
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH	236



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ESTADO DO MARANHÃO	288
INSTITUTO CIDADANIA E NATUREZA	239
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ	3454
VALE S.A.	1
Total	4233

11.2. Ano 2018

Para o ano de 2018, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2018 – Julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º e no 2º graus;
- Meta 3 de 2018 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais, cláusula de barreira de 48%;
- Meta 5 de 2018 – Baixar 92% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2018 – Identificar e julgar até 31/12/2018 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau e até 31/12/2016 no 2º grau;
- Meta 7 de 2018 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano, no entanto as varas do Trabalho podem acompanhar, mensalmente, o grau de cumprimento das referidas metas, pelo sistema Sistema de Acompanhamento de Metas - SIAME, disponível no site deste Regional, no seguinte link:

- <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>.

12. OUTRAS METAS

12.1. Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

12.1.1. Meta 5 de 2017

7Consiste em reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2016, em 5% (cinco por cento), até 2020. Os TRT's que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, em 2016, tiveram como meta, em 2017, reduzir o prazo médio em 4%.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Tempo médio de Duração processo em 2016*	Prazo para a Meta em 2017*	Prazo realizado pela VT- em 2017*	Grau de cumprimento da Meta	META NÃO CUMPRIDA
138,50	187	265,94	60,76	

*em dias

Em 2017

- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2017 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2017 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2017 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2017 do CNJ.
- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2017 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2017 do CNJ.

12.2. Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa fixou algumas metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020;
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020;
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020;
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08, que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à Unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1. Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 46%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
84,81	85,61	

12.2.2. Meta 11



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deveria apresentar percentual de aumento maior ou igual a 3% em relação a 2014.

Acordos Homologados na fase de execução 2014	Acordos Homologados na fase de execução 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
23	34	47,83	

12.2.3. Meta 13

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2017, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 66%.

Taxa de Congestionamento 2016	Taxa de Congestionamento 2017	META NÃO CUMPRIDA
82,69 %	87,37 %	

12.2.4. Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2017 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 4% em relação a 2015.

Arrecadação em 2015	Arrecadação em 2017	Percentual de cumprimento	META CUMPRIDA
R\$ 8.745,75	R\$ 14.545,32	66,31%	

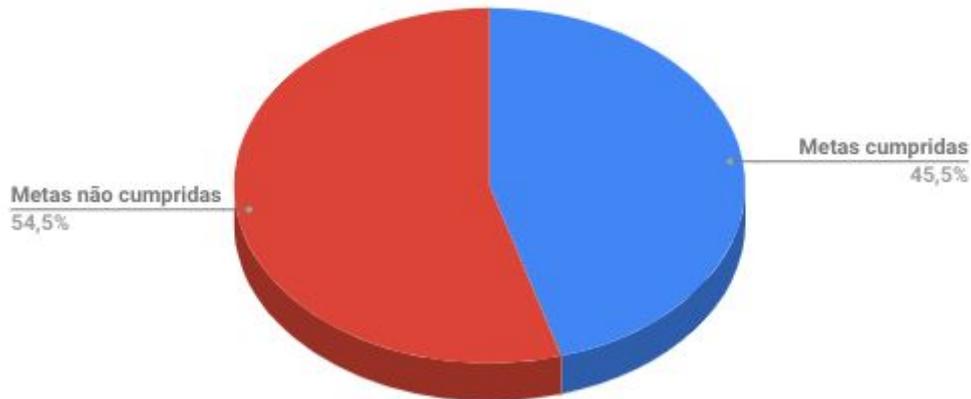
RESUMO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

	Meta	2017
CNJ	Meta 1	Cumprida
	Meta 2	Cumprida
	Meta 3	Não Cumprida
	Meta 5	Não Cumprida
	Meta 6	Cumprida
	Meta 7	Não Cumprida
	CSJT	Meta 5
TRT	Meta 10	Não Cumprida
	Meta 11	Cumprida
	Meta 13	Não Cumprida
	Meta 21	Cumprida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Percentual de atingimento de Metas em 2017



13. DAS PENDÊNCIAS

13.1. No SAPT1

A equipe correcional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 8/10/2018, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Mais Antigo	Proc. n.º
S e c r e t a r i a	Petições/documentos para juntar	7	06/09/2018	2015/2016
	e-Doc para juntar	1	28/09/2018	1201/2012
	Notificações para expedir	1	02/10/2018	947/2013
	Editais para expedir	0	-	-
	Cartas Precatórias para expedir	0	-	-
	Ofícios para expedir	1	02/10/2018	1136/2012
	Mandados para expedir	1	02/10/2018	823/2007
	Mandados para cumprir	8	13/08/2018	1867/2008
	Realização de cálculos (Liquidação)	0	-	-
	Atualização de cálculos	1	14/06/2018	905/2006
	Precatório para expedir	0	-	-
	Alvarás para expedir	1	02/10/2018	1903/2002
	Alvarás prontos para entregar	9	12/06/2017	737/2004
	Processos para arquivar	0	-	-



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

J u i z e s	Processos Despachados Aguardando Distribuição	2	27/09/2018	128/1995
	Certidões de créditos para expedir	1	18/01/2018	1507/2002
	Conclusos para despacho	10	13/09/2018	404/2013
	Julgamento com prazo vencido	0	-	-
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	0	-	-
	Consulta ao RENAJUD	0	-	-
	Consulta ao INFOJUD	0	-	-

13.2. No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados, em 08/10/2018, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas tarefas:

PENDÊNCIAS - PROCESSOS ELETRÔNICOS				
Fase	Tarefa	Qtd	Entrada do Mais Antigo	Processo Mais Antigo
Conhecimento	Acordos vencidos	4	29/07/2018	0016734-28.2017.5.16.0012
	Aguardando anotação da CTPS	12	31/05/2018	0016942-80.2015.5.16.0012
	Aguardando apreciação pela instância superior	808	12/02/2015	0016517-87.2014.5.16.0012
	Aguardando audiência	1832	19/02/2018	0018969-65.2017.5.16.0012
	Aguardando cumprimento de acordo	124	13/03/2018	0017867-08.2017.5.16.0012
	Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	83	10/2/2017	0018352-42.2016.5.16.0012
	Aguardando final do sobrestamento	15	30/01/2018	0017540-97.2016.5.16.0012
	Aguardando laudo pericial	10	06/09/2018	0016596-61.2017.5.16.0012
	Aguardando prazo recursal	558	08/05/2018	0018156-09.2015.5.16.0012
	Aguardando término dos prazos	201	03/05/2018	0017322-06.2015.5.16.0012
	Analisar Decisão	1	04/10/2018	0017686-07.2017.5.16.0012
	Analisar Despacho	101	20/09/2018	0017711-54.2016.5.16.0012
	Analisar Despacho - Conversão em diligência	3	26/09/2018	0016013-42.2018.5.16.0012
	Analisar decisão - AR	40	03/10/2018	0017492-41.2016.5.16.0012
	Analisar dependências	2	08/08/2018	0020781-79.2016.5.16.0012
	Analisar despacho ED	6	04/10/2018	0017184-05.2016.5.16.0012
	Analisar expediente da secretaria	2	04/10/2018	0017487-53.2015.5.16.0012
	Analisar sentença	3	04/10/2018	0017085-98.2017.5.16.0012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Análise de ED	52	10/5/2018	0019637-37.2016.5.16.0023
Análise do Conhecimento	71	24/09/2018	0019959-90.2016.5.16.0012
Apreciar admissibilidade de recursos	167	20/07/2018	0020822-46.2016.5.16.0012
Apreciar dependência	10	26/07/2018	0016668-14.2018.5.16.0012
Concluso ao magistrado	133	17/04/2018	0021587-17.2016.5.16.0012
Concluso ao magistrado - AR	2	10/07/2018	0021628-81.2016.5.16.0012
Controle de pericia	33	04/09/2018	0018091-43.2017.5.16.0012
Cumprimento de providências	52	06/08/2018	0017557-36.2016.5.16.0012
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	10	29/05/2018	0195600-68.2011.5.16.0012
Imprimir atos de comunicação	1	04/10/2018	0019085-08.2016.5.16.0012
InfoJud	3	06/06/2018	0016932-65.2017.5.16.0012
Intimações automáticas com pendências - AR	3	03/10/2018	0017664-51.2014.5.16.0012
Intimações automáticas com pendências - Con	58	11/09/2018	0016776-43.2018.5.16.0012
Intimações automáticas com pendências - Conversão em diligência	4	26/09/2018	0020882-19.2016.5.16.0012
Minutar Decisão	6	21/09/2018	0016811-03.2018.5.16.0012
Minutar Despacho	213	17/04/2018	0019227-12.2016.5.16.0012
Minutar Despacho - Conversão em diligência	5	19/06/2018	0018439-61.2017.5.16.0012
Minutar decisão - AR	2	03/10/2018	0018053-95.2017.5.16.0023
Minutar despacho ED	1	04/10/2018	0017057-67.2016.5.16.0012
Minutar expediente da secretaria	14	03/09/2018	0019525-04.2016.5.16.0012
Minutar sentença	750	05/06/2018	0016529-33.2016.5.16.0012
Operações de pericia	52	14/09/2018	0018863-70.2017.5.16.0023
Prazos vencidos	98	05/09/2018	0016644-83.2018.5.16.0012
Preparar ato de comunicação	1091	10/07/2018	0019462-42.2017.5.16.0012
Publicar DJe - AR	16	04/10/2018	0020780-94.2016.5.16.0012
Publicar DJe - Con	27	04/10/2018	0016606-71.2018.5.16.0012
Publicar DJe - Conversão em diligência	1	03/10/2018	0017859-31.2017.5.16.0012
Publicar DJe ED	1	04/10/2018	0017648-92.2017.5.16.0012
Recebimento de instância superior	36	05/09/2018	0016822-03.2016.5.16.0012
Reexame necessário - AR	786	29/04/2018	0017937-59.2016.5.16.0012
Registrar pagamentos ou despesas processuais	2	27/08/2018	0016466-76.2014.5.16.0012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Remeter ao 2o Grau	182	14/09/2018	0021872-10.2016.5.16.0012
	Remeter ao 2o Grau - Pendências de Decisão	10	24/09/2018	0016458-94.2017.5.16.0012
	Transitar em julgado	36	29/04/2018	0018144-58.2016.5.16.0012
	Triagem Inicial	1	04/10/2018	0016832-76.2018.5.16.0012
	Triagem Inicial - Parte sem CPF ou CNPJ	3	04/10/2018	0016830-09.2018.5.16.0012
	Trânsito em Julgado	119	17/04/2018	0016764-34.2015.5.16.0012
Liquidação	Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	41	02/08/2018	0016013-81.2014.5.16.0012
	Aguardando anotação da CTPS	5	04/06/2018	0016603-24.2015.5.16.0012
	Aguardando atualização de cálculo	9	07/08/2018	0018500-58.2013.5.16.0012
	Aguardando cumprimento de acordo	3	17/04/2018	0018257-12.2016.5.16.0012
	Aguardando cálculo - Contadoria	1	03/10/2018	0017425-13.2015.5.16.0012
	Aguardando cálculo - Secretaria	221	04/07/2018	0016477-71.2015.5.16.0012
	Aguardando final do sobrestamento	1	12/09/2018	0017069-18.2015.5.16.0012
	Aguardando término dos prazos	99	31/07/2018	0017423-43.2015.5.16.0012
	Analisar Decisão - Liq	12	18/09/2018	0347400-80.2010.5.16.0012
	Analisar Despacho - Liq	10	04/10/2018	0016694-17.2015.5.16.0012
	Analisar expediente da secretaria	1	03/10/2018	0016095-78.2015.5.16.0012
	Análise de Liquidação	25	26/09/2018	0016480-55.2017.5.16.0012
	Concluso ao magistrado - Liq	119	27/06/2018	0127500-90.2013.5.16.0012
	Cumprimento de providências	6	15/05/2018	0157300-81.2004.5.16.0012
	Imprimir Correspondência	1	04/09/2018	0102500-25.2012.5.16.0012
	Imprimir atos de comunicação	2	01/10/2018	0016374-93.2017.5.16.0012
	Intimações automáticas com pendências - Liq	13	19/09/2018	0016587-70.2015.5.16.0012
	Minutar Decisão - Liq	2	27/09/2018	0161000-50.2013.5.16.0012
	Minutar Despacho - Liq	208	22/06/2018	0061900-59.2012.5.16.0012
	Minutar expediente da secretaria	2	10/09/2018	0236300-23.2010.5.16.0012
	Minutar sentença - Liq	2	31/07/2018	0016104-40.2015.5.16.0012
	Prazos vencidos	51	11/09/2018	0017264-66.2016.5.16.0012
	Preparar ato de comunicação	60	11/09/2018	0021883-39.2016.5.16.0012
	Publicar DJe - Liq	3	04/10/2018	0016008-54.2017.5.16.0012
	Registrar pagamentos ou despesas processuais	2	08/06/2018	0016122-61.2015.5.16.0012
	Remeter ao 2o Grau	1	30/07/2018	0225900-47.2010.5.16.0012
	Execução	Acordos vencidos	1	09/09/2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando anotação da CTPS	4	10/08/2018	0078900-87.2003.5.16.0012
Aguardando apreciação pela instância superior	7	05/03/2018	0017786-30.2015.5.16.0012
Aguardando atualização de cálculo	15	21/08/2018	0111500-59.2006.5.16.0012
Aguardando audiência - Exec	4	07/08/2018	0019446-88.2017.5.16.0012
Aguardando bloqueio bacen	67	03/09/2018	0018553-34.2016.5.16.0012
Aguardando cumprimento de acordo	13	02/04/2018	0088900-15.2004.5.16.0012
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	4	27/04/2017	0017294-72.2014.5.16.0012
Aguardando cálculo - Contadoria	3	13/09/2018	0265500-51.2005.5.16.0012
Aguardando cálculo - Secretaria	16	03/09/2018	0017618-62.2014.5.16.0012
Aguardando final do sobrestamento	78	29/06/2017	0017653-85.2015.5.16.0012
Aguardando pgto RPV Precatório	9	08/05/2018	0114100-53.2006.5.16.0012
Aguardando prazo recursal	1	02/10/2018	0112500-50.2013.5.16.0012
Aguardando recebimento de crédito	2	26/07/2018	0036000-74.2012.5.16.0012
Aguardando término dos prazos	381	03/05/2018	0289600-31.2009.5.16.0012
Analisar Decisão - Exec	4	02/10/2018	0018750-86.2016.5.16.0012
Analisar Despacho - Exec	21	28/09/2018	0339600-35.2009.5.16.0012
Analisar expediente da secretaria	7	04/10/2018	0317500-28.2005.5.16.0012
Analisar sentença - Exec	8	04/10/2018	0145400-86.2013.5.16.0012
Análise de Execução	119	04/09/2018	0021842-72.2016.5.16.0012
BacenJud	92	25/05/2018	0324600-58.2010.5.16.0012
Concluso ao magistrado - Exec	151	06/06/2018	0017692-82.2015.5.16.0012
Controle de leilão ou praça	3	13/08/2018	0075100-70.2011.5.16.0012
Cumprimento de providências	128	06/10/2017	0120200-53.2008.5.16.0012
Designar ou cancelar leilão ou praça	2	28/08/2018	0086100-96.2013.5.16.0012
Escolher tipo de arquivamento	16	20/03/2018	0064700-17.1999.5.16.0012
Expedir RPV-Precatório	4	08/08/2018	0020300-63.2009.5.16.0012
InfoJud	164	03/04/2018	0155500-03.2013.5.16.0012
Iniciar Execução	2	13/09/2018	0016793-79.2018.5.16.0012
Intimações automáticas com pendências - Exec	75	19/09/2018	0017087-73.2014.5.16.0012
Minutar Decisão - Exec	6	30/08/2018	0036200-81.2012.5.16.0012
Minutar Despacho - Exec	572	19/03/2018	0016209-51.2014.5.16.0012
Minutar despacho - Sobrestamento	2	13/08/2018	0003700-89.1994.5.16.0012
Minutar expediente da secretaria	41	28/08/2018	0016725-71.2014.5.16.0012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Minutar sentença - Exec	16	11/07/2018	0016566-60.2016.5.16.0012
	Prazos vencidos	209	03/09/2018	0016382-41.2015.5.16.0012
	Preparar ato de comunicação	137	08/08/2018	0053200-60.2013.5.16.0012
	Publicar DJE - AC	5	04/10/2018	0016522-12.2014.5.16.0012
	Publicar DJe - Exec	6	04/10/2018	0006300-19.2013.5.16.0012
	Reexame necessário - AR	2	22/05/2018	0072700-15.2013.5.16.0012
	Registrar bloqueio bacen	1	05/09/2018	0126300-73.1998.5.16.0012
	Registrar no BNDT	30	20/06/2018	0180700-61.2003.5.16.0012
	Registrar obrigações de pagar	14	26/10/2017	0019087-41.2017.5.16.0012
	Registrar pagamentos ou despesas processuais	3	14/06/2018	0157300-37.2011.5.16.0012
	Remeter ao 2o Grau	4	23/08/2018	0016450-25.2014.5.16.0012
	RenaJud	33	04/09/2018	0016087-04.2015.5.16.0012
	SerasaJud	1	27/09/2018	0289300-11.2005.5.16.0012
	Transitar em julgado	1	28/09/2018	0004300-80.2012.5.16.0012
Arquivados	Arquivo definitivo	4265	03/06/2014	0016505-73.2014.5.16.0012
	Arquivo provisório	326	03/08/2017	0016622-64.2014.5.16.0012
	Cartas devolvidas	793	08/07/2014	0016304-81.2014.5.16.0012
	Desarquivar	1	02/10/2018	0016756-86.2017.5.16.0012
	Nó de Desvio - Preparar Arquivamento	1	15/08/2018	0021222-60.2016.5.16.0012

* C- Conhecimento L-Liquidação E-Execução A-Arquivado

**Alerta de Pendência

Sobre as tarefas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 26 (vinte e seis) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
- Situação: Trata-se de uma tarefa automatizada: diariamente, o sistema verifica se o prazo decorreu ou não. Caso positivo, o processo será enviado automaticamente para a tarefa "Prazos vencidos". Caso negativo, o processo permanece na tarefa "Aguardando término dos prazos". Entretanto, pode ocorrer de existir processos com prazo manual, que não sairão automaticamente desta tarefa. **Constatou-se a existência de 1 (um) processo acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento periódico dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Tarefa "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais tarefas existentes no fluxo de conhecimento, liquidação ou execução, de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 8 (oito) processos acima do prazo acima fixado.**
- **Tarefa "Arquivo definitivo"**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à tarefa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na tarefa "Cartas Devolvidas".
 - **Situação: Constatou-se a existência de 8 (oito) processos acima do prazo acima fixado.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Tarefa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Concluso ao Magistrado” e variações**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 314 (trezentos e quatorze) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
 - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 68 (sessenta e oito) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Minutar Expediente da Secretaria”**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".

- **Situação: Constatou-se a existência de 6 (seis) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Prazos Vencidos” e variações**
 - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 200 (duzentos) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Preparar Comunicação” e “Preparar ato de comunicação”**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 416 (quatrocentos e dezesseis) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Publicar DJe” e variações**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- **Tarefa “Remeter ao 2º Grau”**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - **Situação: Constatou-se a existência de 12 (doze) processos acima do prazo acima fixado.**

- **Tarefa “Triagem Inicial - Appreciar Urgentes”**
 - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

- **Tarefa “Triagem Inicial” e variações, exceto "Appreciar Urgente"**
 - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

13.2.1. Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade utiliza a ferramenta como meio de controle das pendências existentes no Juízo, retratando, dessa forma, a realidade da movimentação processual. Porém, vale ressaltar, que o agrupador "Processos com petições não apreciadas" apresenta um quantitativo acima do esperado para a Unidade, constando 399 (trezentos e noventa e nove) petições não apreciadas.

13.2.2. Atas de Audiências pendentes de assinatura

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, foi constatada a inexistência de atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados.

13.2.3. Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, a Diretora de Secretaria foi indagada sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- **Alterado o tipo de petição de "tipo de petição anterior" para "tipo de petição posterior"**
- **Baixado o incidente/recurso ("nome do incidente"/ "nome do recurso")**
- Certificada a concessão de efeito suspensivo a "nome do recurso" de "nome_da_parte"
- Convertida a execução provisória em definitiva
- Cumprida a diligência
- Desmembrado o feito
- Documento (Carta Precatória)
- **Juntado(a) o(a) "Carta Precatória"**
- Efetuado o pagamento de "objeto do pagamento" "motivo do pagamento" ("tipo de parcela" - "valor da parcela")
- Encerrada a execução em processo do rito "tipo de rito" e ente "tipo de ente"
- Iniciada a execução "tipo de execução"
- Iniciada a liquidação "tipo de liquidação"
- Leilão ou praça "situação do leilão ou praça" ("data, hora e local do leilão ou praça")
- Recebido(a) o(a) "tipo de documento" do(a) "remetente" "motivo do recebimento"
- Remetidos os autos para "destino" "motivo_da_remissa"
- Determinada a requisição de autos ou mandado
- Reunião a Processo
- Reunido ao processo "número do processo"

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

13.2.4. Outros processos analisados (escolhidos aleatoriamente)

Processo n.º	Observações
0018439-61.2017.5.16.0012	Audiência realizada em 26/3/2018, com determinação de manifestação no prazo de 15 dias; certidão emitida em 11/5/2018 atestando a falta de manifestação; desde então, o feito não recebeu qualquer manifestação, devendo imediatamente ser concluso para julgamento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0017047-57.2015.5.16.0012	audiência realizada em 24/7/2018, ocasião em que a instrução foi encerrada, no entanto, até a presente data, o processo não recebeu qualquer movimentação
0016644-20.2017.5.16.0012	processo convertido em diligência em 2/8/2018, determinando a conclusão para a magistrada Márcia Nardi, no entanto, desde a referida data o processo não recebeu qualquer movimentação
RTSum 0021813-22.2016.5.16.0012	Impugnação aos embargos apresentada em 6/3/2018; processo apto a ser julgado, no entanto não recebeu nenhuma movimentação posterior
0018597-19.2017.5.16.0012	Tramitação regular

Ademais, a equipe correcional constatou uma situação preocupante, relativa a diversos processos físicos que foram migrados para o PJe-JT em 2017, na fase de execução, e que, até a presente data, não receberam qualquer movimentação e/ou juntada de documentos, conforme relação abaixo.

SEM MOVIMENTAÇÃO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM MOVIMENTAÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO
0088700-61.2011.5.16.0012	0169700-15.2013.5.16.0012	0197700-40.2004.5.16.0012
0099500-51.2011.5.16.0012	0111500-06.1999.5.16.0012	0037100-60.1995.5.16.0012
0146100-67.2010.5.16.0012	0134200-82.2013.5.16.0012	0038700-09.2001.5.16.0012
0199100-16.2009.5.16.0012	0031100-48.2012.5.16.0012	0345300-55.2010.5.16.0012
0065300-18.2011.5.16.0012	0248700-79.2004.5.16.0012	0065500-59.2010.5.16.0012
0071300-15.2003.5.16.0012	0131100-32.2007.5.16.0012	0036700-36.2001.5.16.0012
0104300-93.2009.5.16.0012	0357900-11.2010.5.16.0012	0094700-82.2008.5.16.0012
0161500-05.2002.5.16.0012	0036900-33.2007.5.16.0012	0016700-68.2008.5.16.0012
0181300-48.2004.5.16.0012	0052800-46.2013.5.16.0012	0048500-75.2012.5.16.0012
0111300-52.2006.5.16.0012	0355700-31.2010.5.16.0012	0011100-71.2005.5.16.0012
0233500-95.2005.5.16.0012	0261900-85.2006.5.16.0012	0190100-60.2007.5.16.0012
0197700-40.2004.5.16.0012	0015700-04.2006.5.16.0012	0095100-96.2008.5.16.0012
0196700-34.2006.5.16.0012	0197700-40.2004.5.16.0012	0052900-98.2013.5.16.0012
0328100-35.2010.5.16.0012	0129300-66.2007.5.16.0012	0051500-20.2011.5.16.0012
0034700-77.2012.5.16.0012	0244500-29.2004.5.16.0012	0039300-30.2001.5.16.0012
0063500-77.1996.5.16.0012	0170700-94.2006.5.16.0012	0038100-85.2001.5.16.0012
0019300-91.2010.5.16.0012	0128700-89.2000.5.16.0012	0038600-54.2001.5.16.0012
0091400-49.2007.5.16.0012	0119800-34.2011.5.16.0012	0039100-23.2001.5.16.0012
0037100-60.1995.5.16.0012	0257500-86.2010.5.16.0012	0052400-32.2013.5.16.0012
0038700-09.2001.5.16.0012	0226700-80.2007.5.16.0012	0347700-42.2010.5.16.0012
0310500-35.2009.5.16.0012	0037100-60.1995.5.16.0012	0204700-23.2006.5.16.0012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0034700-14.2011.5.16.0012	0038700-09.2001.5.16.0012	0038500-02.2001.5.16.0012
0090500-27.2011.5.16.0012	0221600-57.2001.5.16.0012	0052700-91.2013.5.16.0012
0090300-49.2013.5.16.0012	0003900-37.2010.5.16.0012	0209500-55.2010.5.16.0012
0011500-07.2013.5.16.0012	0022000-06.2011.5.16.0012	0195500-55.2007.5.16.0012
0041700-12.2004.5.16.0012	0088500-35.2003.5.16.0012	0052100-32.1997.5.16.0012
0252700-25.2004.5.16.0012	0192100-77.2000.5.16.0012	0231100-06.2008.5.16.0012
0079100-79.2012.5.16.0012	0055500-39.2006.5.16.0012	0016500-18.1995.5.16.0012
0168700-48.2011.5.16.0012	0052700-48.2000.5.16.0012	0053200-70.2007.5.16.0012
0279300-10.2009.5.16.0012	0206100-77.2003.5.16.0012	0167500-79.2006.5.16.0012
0058500-47.2006.5.16.0012	0345300-55.2010.5.16.0012	0184200-28.2009.5.16.0012
0027700-60.2011.5.16.0012	0065500-59.2010.5.16.0012	0000500-45.1992.5.16.0012
0352700-23.2010.5.16.0012	0099700-10.2001.5.16.0012	0173500-61.2007.5.16.0012
0106500-68.2012.5.16.0012	0204900-30.2006.5.16.0012	0052500-84.2013.5.16.0012
0197100-72.2011.5.16.0012	0119100-83.1996.5.16.0012	0156500-58.2001.5.16.0012
0011300-39.2009.5.16.0012	0167300-53.1998.5.16.0012	0236300-62.2006.5.16.0012
0345300-55.2010.5.16.0012	0016500-56.2011.5.16.0012	0064700-17.1999.5.16.0012
0135700-38.2003.5.16.0012	0071100-47.1999.5.16.0012	0007100-33.2002.5.16.0012
0249500-10.2004.5.16.0012	0036700-36.2001.5.16.0012	-----
0065500-59.2010.5.16.0012	0005300-23.2009.5.16.0012	-----
0125700-13.2002.5.16.0012	0094700-82.2008.5.16.0012	-----
0132400-19.2013.5.16.0012	0063700-30.2009.5.16.0012	-----
0047000-71.2012.5.16.0012	0017700-16.2002.5.16.0012	-----
0254500-78.2010.5.16.0012	0190600-19.2013.5.16.0012	-----
0011600-59.2013.5.16.0012	0016700-68.2008.5.16.0012	-----
0170500-19.2008.5.16.0012	0146900-47.2000.5.16.0012	-----
0173300-88.2006.5.16.0012	0137100-14.2008.5.16.0012	-----
0062400-72.2005.5.16.0012	0048100-61.2012.5.16.0012	-----
0036700-36.2001.5.16.0012	0035600-80.2000.5.16.0012	-----
0150000-53.2013.5.16.0012	0096900-62.2008.5.16.0012	-----
0209300-19.2008.5.16.0012	0048500-75.2012.5.16.0012	-----
0189500-68.2009.5.16.0012	0198400-98.2013.5.16.0012	-----
0200300-92.2008.5.16.0012	0115400-94.1999.5.16.0012	-----
0094700-82.2008.5.16.0012	0220300-60.2001.5.16.0012	-----
0141400-43.2013.5.16.0012	0063300-50.2008.5.16.0012	-----
0103700-43.2007.5.16.0012	0029900-16.2006.5.16.0012	-----



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0096000-40.2012.5.16.0012	0011100-71.2005.5.16.0012	-----
0098200-20.2012.5.16.0012	0241700-57.2006.5.16.0012	-----
0016700-68.2008.5.16.0012	0190100-60.2007.5.16.0012	-----
0109300-69.2012.5.16.0012	0354500-86.2010.5.16.0012	-----
0264500-74.2009.5.16.0012	0139300-04.2002.5.16.0012	-----
0153000-61.2013.5.16.0012	0002700-34.2006.5.16.0012	-----
0048500-75.2012.5.16.0012	0004700-17.2000.5.16.0012	-----
0048500-41.2013.5.16.0012	0181500-94.2000.5.16.0012	-----
0044100-81.2013.5.16.0012	0095100-96.2008.5.16.0012	-----
0177500-70.2008.5.16.0012	0052900-98.2013.5.16.0012	-----
0011100-71.2005.5.16.0012	0051500-20.2011.5.16.0012	-----
0190100-60.2007.5.16.0012	0194700-56.2009.5.16.0012	-----
0132500-71.2013.5.16.0012	0039300-30.2001.5.16.0012	-----
0291400-60.2010.5.16.0012	0026300-26.2002.5.16.0012	-----
0095500-23.2002.5.16.0012	0038000-33.2001.5.16.0012	-----
0095100-96.2008.5.16.0012	0038100-85.2001.5.16.0012	-----
0034300-39.2007.5.16.0012	0133100-78.2002.5.16.0012	-----
0051400-94.2013.5.16.0012	0038600-54.2001.5.16.0012	-----
0029500-94.2009.5.16.0012	0039100-23.2001.5.16.0012	-----
0323800-30.2010.5.16.0012	0039000-68.2001.5.16.0012	-----
0147300-80.2008.5.16.0012	0052400-32.2013.5.16.0012	-----
0160300-74.2013.5.16.0012	0075500-16.2013.5.16.0012	-----
0052900-98.2013.5.16.0012	0347700-42.2010.5.16.0012	-----
0051500-20.2011.5.16.0012	0188900-62.2000.5.16.0012	-----
0063700-88.2013.5.16.0012	0204700-23.2006.5.16.0012	-----
0247500-61.2009.5.16.0012	0180000-56.2001.5.16.0012	-----
0210400-04.2011.5.16.0012	0038500-02.2001.5.16.0012	-----
0039300-30.2001.5.16.0012	0075300-24.2004.5.16.0012	-----
0038100-85.2001.5.16.0012	0052700-91.2013.5.16.0012	-----
0316400-96.2009.5.16.0012	0209500-55.2010.5.16.0012	-----
0038600-54.2001.5.16.0012	0038900-16.2001.5.16.0012	-----
0177500-17.2001.5.16.0012	0028500-20.2013.5.16.0012	-----
0102300-67.2002.5.16.0012	0195500-55.2007.5.16.0012	-----
0039100-23.2001.5.16.0012	0138900-48.2006.5.16.0012	-----
0208100-40.2009.5.16.0012	0052100-32.1997.5.16.0012	-----



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0081400-77.2013.5.16.0012	0231100-06.2008.5.16.0012	-----
0052400-32.2013.5.16.0012	0326800-38.2010.5.16.0012	-----
0118400-82.2011.5.16.0012	0016500-18.1995.5.16.0012	-----
0047700-86.2008.5.16.0012	0119300-31.2012.5.16.0012	-----
0347700-42.2010.5.16.0012	0036900-91.2011.5.16.0012	-----
0104100-23.2008.5.16.0012	0318700-94.2010.5.16.0012	-----
0106400-16.2012.5.16.0012	0201500-66.2010.5.16.0012	-----
0114400-39.2011.5.16.0012	0159500-17.2011.5.16.0012	-----
0078100-64.2000.5.16.0012	0158200-49.2013.5.16.0012	-----
0204700-23.2006.5.16.0012	0053200-70.2007.5.16.0012	-----
0038500-02.2001.5.16.0012	0164900-17.2008.5.16.0012	-----
0114500-91.2011.5.16.0012	0139200-34.2011.5.16.0012	-----
0072300-74.2008.5.16.0012	0164300-88.2011.5.16.0012	-----
0052700-91.2013.5.16.0012	0201300-59.2010.5.16.0012	-----
0209500-55.2010.5.16.0012	0023900-29.2008.5.16.0012	-----
0085700-92.2007.5.16.0012	0169000-10.2011.5.16.0012	-----
0243100-72.2007.5.16.0012	0169400-24.2011.5.16.0012	-----
0191100-66.2005.5.16.0012	0323500-68.2010.5.16.0012	-----
0014300-76.2011.5.16.0012	0054500-57.2013.5.16.0012	-----
0025500-61.2003.5.16.0012	0167500-79.2006.5.16.0012	-----
0194500-49.2009.5.16.0012	0207500-87.2007.5.16.0012	-----
0142500-09.2008.5.16.0012	0063300-11.2012.5.16.0012	-----
0102800-84.2012.5.16.0012	0019300-48.1997.5.16.0012	-----
0135400-61.2012.5.16.0012	0184200-28.2009.5.16.0012	-----
0155500-03.2013.5.16.0012	0184300-80.2009.5.16.0012	-----
0190200-05.2013.5.16.0012	0132500-81.2007.5.16.0012	-----
0005100-79.2010.5.16.0012	0200700-38.2010.5.16.0012	-----
0195500-55.2007.5.16.0012	0178100-38.2001.5.16.0012	-----
0027300-17.2009.5.16.0012	0000500-45.1992.5.16.0012	-----
0168100-32.2008.5.16.0012	0170300-95.1997.5.16.0012	-----
0148500-25.2008.5.16.0012	0173500-61.2007.5.16.0012	-----
0052100-32.1997.5.16.0012	0195100-51.2001.5.16.0012	-----
0144300-77.2005.5.16.0012	0245900-68.2010.5.16.0012	-----
0159500-95.2003.5.16.0012	0052500-84.2013.5.16.0012	-----
0231100-06.2008.5.16.0012	0156500-58.2001.5.16.0012	-----



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0016500-18.1995.5.16.0012	0098900-59.2013.5.16.0012	-----
0310400-80.2009.5.16.0012	0268700-95.2007.5.16.0012	-----
0024000-08.2013.5.16.0012	0075700-43.2001.5.16.0012	-----
0157100-06.2006.5.16.0012	0236300-62.2006.5.16.0012	-----
0053200-70.2007.5.16.0012	0087200-57.2011.5.16.0012	-----
0167500-79.2006.5.16.0012	0064700-17.1999.5.16.0012	-----
0290300-70.2010.5.16.0012	0007100-33.2002.5.16.0012	-----
0233800-81.2010.5.16.0012	0194100-50.2000.5.16.0012	-----
0184200-28.2009.5.16.0012	-----	-----
0136300-25.2004.5.16.0012	-----	-----
0021100-57.2010.5.16.0012	-----	-----
0154700-19.2006.5.16.0012	-----	-----
0185700-66.2008.5.16.0012	-----	-----
0144500-11.2010.5.16.0012	-----	-----
0008700-79.2008.5.16.0012	-----	-----
0141000-34.2010.5.16.0012	-----	-----
0000500-45.1992.5.16.0012	-----	-----
0040700-35.2008.5.16.0012	-----	-----
0173500-61.2007.5.16.0012	-----	-----
0007500-23.1997.5.16.0012	-----	-----
0072400-53.2013.5.16.0012	-----	-----
0149700-62.2011.5.16.0012	-----	-----
0159400-62.2011.5.16.0012	-----	-----
0052500-84.2013.5.16.0012	-----	-----
0105800-58.2013.5.16.0012	-----	-----
0156500-58.2001.5.16.0012	-----	-----
0233100-13.2007.5.16.0012	-----	-----
0022500-09.2010.5.16.0012	-----	-----
0040300-21.2008.5.16.0012	-----	-----
0211300-21.2010.5.16.0012	-----	-----
0053000-87.2012.5.16.0012	-----	-----
0266100-33.2009.5.16.0012	-----	-----
0012100-72.2006.5.16.0012	-----	-----
0236300-62.2006.5.16.0012	-----	-----
0190100-07.2000.5.16.0012	-----	-----



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

0064700-17.1999.5.16.0012	-----	-----
0076500-03.2003.5.16.0012	-----	-----
0211300-26.2007.5.16.0012	-----	-----
0093200-10.2010.5.16.0012	-----	-----
0007100-33.2002.5.16.0012	-----	-----
0114100-53.2006.5.16.0012	-----	-----
0182500-75.2013.5.16.0012	-----	-----

Em arremate, foram localizados os seguintes processos, na mesma situação, desta feita migrados para CLE antes de 2017, com atrasos consideráveis em sua tramitação:

SEM MOVIMENTAÇÃO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO	SEM MOVIMENTAÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTO POSTERIOR À MIGRAÇÃO
0122800-18.2006.5.16.0012	0122800-18.2006.5.16.0012	0122800-18.2006.5.16.0012
-----	0285200-37.2010.5.16.0012	-----

14. DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1. Cumprimento de Mandados Judiciais

GLAUBER TULIO SILVA DE SOUSA	2017		Total	2018		Total
	PJe-JT	SAPT1		PJe-JT	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	19 dias	67,71 dias	23,53 dias	17 dias	24,53 dias	17,14 dias
Mandados recebidos por distribuição	876	90	966	762	14	776
Mandados recebidos por redistribuição	1	-	1	1	-	1
Mandados encerrados	876	96	972	734	15	749
Cumpridos com finalidade atingida	780	39	819	625	10	635
Cumpridos com finalidade não atingida	77	52	129	99	3	102
Mandados encerrados com prazo vencido	219	-	219	177	-	177
Mandados encerrados dentro do prazo	657	-	657	557	-	557

KARLA SOARES DE ARAUJO AMORIM	2017		Total	2018		Total
	PJe-JT	SAPT1		PJe-JT	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	9 dias	13,81 dias	9,46	15 dias	5,5 dias	14,89 dias
Mandados recebidos por distribuição	635	67	702	1190	14	1204
Mandados recebidos por redistribuição	-	-	-	-	-	-
Mandados encerrados	635	67	702	1168	6	1174
Cumpridos com finalidade atingida	577	45	622	1032	6	1038
Cumpridos com finalidade não atingida	40	19	59	102	-	102
Mandados encerrados com prazo vencido	35	-	35	107	-	107
Mandados encerrados dentro do prazo	600	-	600	1061	-	1061



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

WILLIAM MIRANDA ANDRADE	2017		Total	2018		Total
	PJe-JT	SAPT1		PJe-JT	SAPT1	
Média em dias para devolução do mandado	11 dias	3 dias	10,70 dias	-	-	-
Mandados recebidos por distribuição	76	3	79	-	-	-
Mandados recebidos por redistribuição	102	-	102	-	-	-
Mandados encerrados	162	1	163	-	-	-
Cumpridos com finalidade atingida	135	-	135	-	-	-
Cumpridos com finalidade não atingida	17	1	18	-	-	-
Mandados encerrados com prazo vencido	35	-	35	-	-	-
Mandados encerrados dentro do prazo	127	-	127	-	-	-

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que, em 2018, **não está sendo obedecido** pela Unidade o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, que estabelece que os mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição.

14.2. Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até agosto/2018
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento-- CEJUSC (PORTARIA GP N° 1103/2016)	123.99	196.85	249.22
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento	123.51	274.49	312.15

14.3. Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até agosto/2018
Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento	138.48	265.94	331.84
Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento	54.6	38.18	45.95

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os dados abaixo:

MAGISTRADO	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
	2016	2017
ANGELINA MOREIRA DE SOUSA COSTA	-	9,67
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	-	117



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ELBIA LIDICE SPENSER DOWSLEY	46,75	70,5
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	1,45	0,83
LILIANE DE LIMA SILVA	62,22	61,2
LUZNARD DE SÁ CARDOSO	18	-
MÁRCIA ROCHA DE NARDIN	-	10,36
MÁRCIA SUELY CORREA MORAES	0	96
SERGEI BECKER	86	157
THEANNA DE ALENCAR BORGES	-	48,92
TOTAL	54,6	38,18

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4. Liquidação

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até agosto/2018
Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	1201.14	974.28	1015.23
Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	142.93	300.42	470.69

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5. Execução

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até agosto/2018
Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução	1243.1	1331.4	1792.94

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6. Arquivamento

DESCRIÇÃO	2016	2017	Até agosto/2018
Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento	818.05	719.49	668.27

Fonte: Sistema e-Gestão

15. DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1. DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 08 a 20/01/2018, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16. DA GESTÃO DOCUMENTAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16.1. Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

16.2. Da digitalização dos processos físicos para o PJe-JT

Os procedimentos de digitalização e migração de processos físicos para o PJe-JT são disciplinados pelo do Ato Regulamentar do Gabinete da Presidência nº 04/2018 e efetuados com o uso da ferramenta CCLE-Módulo de Cadastro de Processos físicos nas fases de Conhecimento, Liquidação e Execução existente no PJe-JT.

A 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz digitalizou e migrou para o PJe-JT no ano de 2017, um total de 1874 (mil, oitocentos e setenta e quatro) processos, sendo 1734 (mil, setecentos e trinta e quatro) na fase de execução e 140 (cento e quarenta) na fase de liquidação.

Em 2018, no período de 14 a 25 de maio, a Vara digitalizou e migrou mais 300 (trezentos) processos, conforme Portaria GP nº 417/2018.

Por meio de relatório extraído do sistema SAPT1, ainda restam pendentes de digitalização cerca de 297 (duzentos e noventa e sete) processos físicos.

16.3. Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, mandados, cartas precatórias, editais, atas de audiência e sentenças proferidas pelo Juízo em processos físicos.

Vale registrar, também, em conformidade com o constatado *in loco*, que a Unidade utiliza a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

17. DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, a Diretora de Secretaria informou que: " Os sistemas *Malote Digital*, o *e-Doc*, *e-Public* e *AUD (Automação das Salas de Audiências)*, são normalmente utilizados por esta Vara do Trabalho.

Em relação ao PJe, o sistema e-Gestão, vem sendo acompanhado cotidianamente com os ajustes necessários para que os dados estatísticos informados no e-Gestão reflitam a realidade processual deste Juízo.

Com relação ao sistema SAPT 1, cabe ressaltar que após a digitalização ainda ficou um resíduo de pendências no sistema para serem corrigidas, a dificuldade na correção desses andamentos se dá em virtude de que muitos lançamentos equivocados foram gerados anteriormente à implantação da Tabela Unificada, a maioria dessas pendências são referentes a processos bem antigos, quando não havia um controle mais rigoroso em relação aos andamentos estatísticos, porém está sendo corrigido paulatinamente a fim de zerar todas as pendências do sistema".

18. DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL / CONVÊNIOS

A Diretora de Secretaria informou que a Unidade também utiliza as seguintes ferramentas tecnológicas BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, JUCEMA, objetivando tornar frutífera a execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

19. DO SISTEMA e-GESTÃO

Todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do sistema e-Gestão, que é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada. Nesse sentido, vale ressaltar que todas as remessas geradas pela Unidade até agosto/2018 se encontram aprovadas.

Necessário registrar, também, que a Unidade apresentou alguns erros nos relatórios dos itens de saldo e pendência (SAPT1) do Sistema e-Gestão, a exemplo dos processos abaixo nominados:

Item 342- Pendentes de finalização na fase de conhecimento

-RT nº 978/2004- última movimentação em 18/08/2004 (116- Procedente em parte a Ação).

-RT nº 1620/2005- última movimentação em 28/05/2009 (Rotina)

Item 346- Pendentes de finalização na fase de liquidação

-RT nº 1192/2003- última movimentação em 20/03/2009 (Rotina)

-RT nº 25/2009- apensado à RT nº 95/2009 que se encontra arquivada definitivamente desde 27/02/2012.

Item 377- Pendentes de baixa na fase de conhecimento

-RT nº 2832/2004- última movimentação em 19/08/2015 (269- Carta precatória devolvida outras);

Item 208: Recursos Ordinários pendentes

-RT nº 5190/2013: Arquivado definitivamente desde 26/07/2016 e ainda pendente de baixa de pendente de baixa de RO.

Item 315: Processos suspensos

-RT nº 84/1995: Suspenso desde 17/09/199 e com movimento de arquivamento desde 26/04/2003.

20. IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

O IGEST busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

O cálculo foi desenvolvido para se obter, de forma padronizada, os indicadores de todas as varas do trabalho analisadas em um período de referência, sem fazer diferenciação entre elas, tudo com base nos dados extraídos do sistema e-Gestão. Todas as informações



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

relativas aos cálculos dos mesoindicadores podem ser obtidos no site do e-Gestão, no link <http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>.

Nesse sentido, seguem abaixo informações colhidas no referido sistema acerca da Vara Correcionada:

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017							
Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (2501 ou mais)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2ª VT Imperatriz	0,2500	0,2500	0,5500	0,2500	0,2500	0,3100	1º
1ª VT Imperatriz	0,7500	0,7500	0,4500	0,7500	0,7500	0,6900	2º

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/01/2017 a 31/12/2017						
Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016 (2501 ou mais)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
2ª VT Imperatriz	1º	1º	2º	1º	1º	1º
1ª VT Imperatriz	2º	2º	1º	2º	2º	2º

Os dados se referem à movimentação processual referente de jan/2014 a dez/2016 e o período de referência de 01/01/2017 a 31/12/2017, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

MESOINDICADORES POR RESULTADO							
Período de Referência: 01/04/2017 a 31/03/2018							
Faixa de Casos Novos: Abril/2014 a Março/2017 (2501 ou mais)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2ª VT Imperatriz	0,2323	0,2500	0,550	0,2537	0,2500	0,3072	1º
1ª VT Imperatriz	0,7441	0,7500	0,4500	0,7612	0,7500	0,6911	2º

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO						
Período de Referência: 01/04/2017 a 31/03/2018						
Faixa de Casos Novos: Abril/2014 a Março/2017 (2501 ou mais)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
2ª VT Imperatriz	1º	1º	2º	1º	1º	1º
1ª VT Imperatriz	2º	2º	1º	2º	2º	2º

Os dados se referem à movimentação processual de abril/2014 a março/2017 e o período de referência de 01/04/2017 a 31/03/2018, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

MESOINDICADORES POR RESULTADO Período de Referência: 01/07/2017 a 30/06/2018 Faixa de Casos Novos: Jul/14 a jun/2017 (2501 ou mais)							
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
						Resultado	Colocação
2ª VT Imperatriz	0,4000	0,2500	0,6000	0,2629	0,2500	0,3526	1º
1ª VT Imperatriz	0,6000	0,7500	0,400	0,7886	0,7500	0,6577	2º

MESOINDICADORES POR COLOCAÇÃO Período de Referência: 01/07/2017 a 30/06/2018 Faixa de Casos Novos: Jul/2014 a Jun/2017 (2501 ou mais)						
TRT -> Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
2ª VT Imperatriz	1º	1º	2º	1º	1º	1º
1ª VT Imperatriz	2º	2º	1º	2º	2º	2º

Os dados se referem à movimentação processual de jul/2014 a jun/2017 e o período de referência de 01/07/2017 a 30/06/2018, razão pela qual apresentam divergência em relação às informações constantes no item 6.4 desta ata.

21. DA OUVIDORIA

Conforme informado pela Seção de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2017, até o mês de setembro de 2018, foram registradas 77 (setenta e sete) manifestações pertinentes à morosidade em tramitação na Vara do Trabalho, todas já devidamente concluídas e arquivadas.

22. DAS SUGESTÕES

A Diretora de Secretaria apresentou as seguintes sugestões:

- a) *Substituição de uma das viaturas oficiais disponíveis por uma nova;*
- b) *A extensão do plano de saúde para cobertura de dentistas e/ou contratação do profissional na região, tendo em vista que o setor odontológico deste E. TRT só funciona na Capital;*
- c) *Disponibilizar um servidor da TI ou terceirizado da informática para atender a região tocantina e com lotação em Imperatriz/MA, onde a demanda é maior”*

23. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Como já constatado em Correições anteriores, as instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz se mostram incompatíveis com os trabalhos aqui desenvolvidos, ante ao espaço reduzido para o desempenho das atividades diárias, conforme demonstram as fotografias abaixo:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

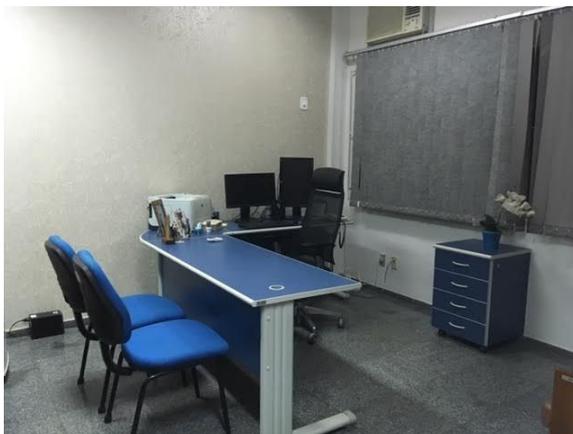
Importante ressaltar que em breve a Unidade funcionará em outro espaço com melhores condições físicas, tanto para os servidores quanto para os usuários desta Justiça Especializada garantindo, dessa forma, a qualidade dos trabalhos e uma melhor prestação jurisdicional.



Balcão de atendimento



Sala de Espera



Gabinete do(a) Juiz(a) Titular



Gabinete das Juízas Substitutas



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Gabinete do(a) Diretor(a)



Sala de Audiências



Secretaria



Arquivo

24. DAS BOAS PRÁTICAS

Como boas práticas, a Diretora de Secretaria informou o seguinte: *“A adoção de divisão das tarefas pela numeração final dos processos e a implementação de metas com premiação”.*

25. DAS VISITAS

O Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu visitas durante os trabalhos correcionais.

26. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO PRETÉRITO.

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- a) Cumprimento das metas 1, 2 e 6/2017 do CNJ e metas 11 e 21/2017 do TRT-16ª Região, inclusive foram priorizados os processos constantes nas metas 2 e 6/2016 do CNJ, atuais metas 2 e 6/2017 do CNJ;
- b) Está sendo observado o disposto no artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região, quanto ao controle e pronunciamento explícito acerca do preparo dos recursos ordinários;
- c) Não foram constatados erros de ordenação dos autos;
- d) Cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão;
- e) Os processos que se encontravam pendentes de carga com prazo vencido, foram regularizados;
- f) As pendências dos agrupadores do PJe-JT foram saneadas;
- g) As demais inconsistências e atrasos, detectados no PJe e SAPT1 na correição de 2017, foram regularizados.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- a) Não foram cumpridas as metas 3, 5 e 7/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10 e 13/2017 do TRT-16ª Região;
- b) A taxa de congestionamento na fase de execução continua elevada, atingindo o índice de de 82,33% em 2017, ocupando o 23º lugar entre as Unidades deste Regional, descumprindo a meta 10 do TRT-16ª Região;
- c) Aumento da taxa de congestionamento na fase de execução, de 82,69% em 2016, para 87,37 em 2017, ocupando o 19º lugar entre as unidades que integram este Regiona, descumprindo a Meta 13/2017 do TRT-16ª Região;
- d) Não foram realizados deslocamentos itinerantes;
- e) Foi constatada a prática de de incluir em processos em pauta , a pedido das partes, em que haja possibilidade de acordo, no entanto não há pauta específica de acordo, como determina o art.76, da Consolidação dos Provimentos;
- f) Descumprimento dos arts. 55 e 64 do Provimento Geral Consolidado do TRT-16ª Região quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- g) De igual modo, verificou-se descumprimento do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
- h) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, a Unidade permanece sem emitir a certidão estabelecida no art. 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal;
- i) Descumprimento do art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;

27. DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações às Excelentíssimas Juízas vinculadas à 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz:

- a) **Taxas de Congestionamento na Fase de Conhecimento-** Implementem, com urgência, ações visando à redução da referida taxa, tendo em vista que a Unidade ocupa, atualmente, o 23º lugar entre as Unidades deste Regional, descumprindo a meta 10/12017 do TRT-16ª Região;
- b) **Taxas de Congestionamento na Fase de Execução-** Adotem medidas em busca da diminuição redução da citada taxa, eis que a unidade ocupa, atualmente, o 23º lugar entre as Unidades deste Regional, descumprindo a Meta 13/2017 do TRT-16ª Região, de modo a adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional, devendo, para tanto, utilizar dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a exemplo dos convênios, como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros, assim como a priorização da conciliação, de modo a reduzir o acervo da Unidade;
- c) **Metas (2018)-** Observe e acompanhe as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, pelo link <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>, haja vista o descumprimento das metas 3, 5 e 7/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10 e 13/2017 do TRT-16ª Região;
- d) **Processos convertidos em diligência-** À vista do considerável volume de conversões em diligência, ultrapassando 4(quatro) centenas, constatado no item 10.5, procedam à análise prévia de todos os processos conclusos pela Secretaria para julgamento, a fim de examinarem, de pronto, a possibilidade de estes ainda necessitarem de diligências complementares, evitando-se, assim, que cenários como os constatados se repitam, fundamentando, ainda, devidamente a competente decisão, se for o caso;
- e) **Índice de Conciliação-** Insista na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal, tendo em vista que o índice da Unidade em 2017 (26.08%) se encontra, ainda, abaixo da meta do TRT-16ª Região, qual seja, 37,68%;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- f) **Pauta em execução**- Estabeleça, em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, e ao art.76, “e”, da Consolidação dos Provimentos, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução, devendo, ainda, determinar à Secretaria a realização de acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram em fase de execução com possibilidade de acordo, com vistas à inclusão em pauta;
- g) **Prazo médio para realização de audiências**- Observe, quando da elaboração da pauta, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- h) **Arts. 55 e 64, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal**- Verifique o comando inserto no referido dispositivo, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se, desse modo, a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
- i) **Art. 57, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal**- Atente, com precisão, para o citado dispositivo, quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- j) **Sentenças Líquidas**- Que seja observada a **Recomendação 4/18-CGJT**, quanto à prolatação de sentenças líquidas;
- k) **Sistema e-Gestão**- Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que fiscalize e cobre do Diretor de Secretaria o correto manuseio desse sistema, especialmente, a atualização do saldo de pendências (https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777) e dos itens que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>);
- l) **Sistema Bacen Jud**- Continue a observar o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;
- m) **Deslocamentos Itinerantes**- Realize deslocamentos itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;

- n) **Relatórios- conclusos para julgamento-** Faça o acompanhamento periódico dos processos pendentes de julgamento, utilizando-se, para tanto, os relatórios elaborados pela CTIC, disponíveis no seguinte caminho: *intranet->judicial->acesso-1ª instância-PJe-> corregedoria-> conclusos para sentença-listagem com base no e-Gestão> prazos vencidos e prazos vencidos-PAD*);
- o) **Atrasos 1-** Considerando os dados registrados no item 13, façam o acompanhamento periódico das atividades da Secretaria, no intuito de regularizar a tramitação dos feitos, evitando-se, assim, que os atrasos registrados nesta ata se repitam;
- p) **Processos Pendentes de Julgamento com prazo vencido-** Que as magistradas Liliane de Lima Silva e Theanna de Alencar Borges adotem medidas visando ao julgamento dos processos pendentes com prazo vencido (item 10.3);
- q) **Atrasos 2 (despachos)-** Considerando a pendência de 1.152 (mil cento e cinquenta e dois) processos aguardando despacho (item 10.2), o mais antigo datado em 19/3/2018, devem os magistrados adotar as medidas imediatas que entender adequadas para solucionar essa situação;
- r) **Tramitação Preferencial-** Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento a determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle.

28. DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa da Diretora de Secretaria Silvia Rosana Costa Ferreira, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) **Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento-** Implemente, com urgência, ações visando à redução da referida taxa, tendo em vista que a Unidade ocupa, atualmente, o 23º lugar entre as Unidades deste Regional, descumprindo a meta 10/12017 do TRT-16ª Região;
- b) **Taxa de Congestionamento na Fase de Execução-** Adote medidas urgentes em busca da diminuição redução da citada taxa, eis que a unidade ocupa, atualmente o 23º lugar entre as Unidades deste Regional, descumprindo a Meta 13/2017 do TRT-16ª Região, de modo a adequar as taxas em foco às metas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

traçadas por este Regional, devendo, para tanto, utilizar dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a exemplo dos convênios, como BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e outros, assim como a priorização da conciliação, de modo a reduzir o acervo da Unidade;

- c) Metas (2018)- Observe e acompanhe as metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, assim como aquelas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho e as estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região, pelo link <https://www.trt16.jus.br/portalGestao/index.php?acao=conteudo/metasVara.php>, haja vista o descumprimento das metas 3, 5 e 7/2017 do CNJ, meta 5/2017 do CSJT e metas 10 e 13/2017 do TRT-16ª Região;
- d) PJE (pendências 1)- Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 desta Ata, especificamente nas tarefas "Aguardando Cumprimento de Providência" e variações, "Aguardando Término dos Prazos" e variações, "Análise de Execução", "Análise de Liquidação" e "Análise do Conhecimento", "Arquivo definitivo", "Concluso ao Magistrado" e variações, "Intimações Automáticas com Pendências" e variações, "Minutar Expediente da Secretaria", "Prazos Vencidos" e variações, "Preparar Comunicação" e "Preparar ato de comunicação" e "Remeter ao 2º Grau";
- e) PJE (pendências 2) - Elabore estratégia de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos demais atos processuais com atrasos em sua execução, citados no item 13.2 (PJe-JT), a exemplo dos seguintes:

Tarefas	Quantidade de Processos Pendentes	Data do Processo mais antigo	Processos mais antigos
BacenJud	92	25/05/2018	0324600-58.2010.5.16.0012
Cumprimento de providências	128	06/10/2017	0120200-53.2008.5.16.0012
Escolher tipo de arquivamento	16	20/03/2018	0064700-17.1999.5.16.0012
Registrar obrigações de pagar	14	27/10/2017	0019087-41.2017.5.16.0012
Registrar pagamentos ou despesas processuais	3	14/06/2018	0157300-37.2011.5.16.0012

- f) PJE (tarefas "Concluso ao Magistrado" e variações)- em relação especificamente aos processos pendentes nas referidas tarefas, direcioná-los, no prazo de 5 dias, às caixas de minuta dos Juizes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria;

- g) **PJE (tarefas “Prazos Vencidos” e variações)** - quanto aos processos localizados nessa pasta, recebam, no prazo de 5(cinco) dias, a necessária movimentação;
- h) **PJE (atrasos) A-** Dê tramitação imediata aos processos que migrados para o PJe-JT e que não receberam qualquer andamento, até a presente data, a exemplo dos citados no item 13.2.4, fato que causa enorme prejuízo à imagem desta Justiça Especializada;
- i) **Gestão da Secretaria-** Faça o acompanhamento periódico dos processos eletrônicos e físicos, pelos PJe-JT e SAPT1, assim como da produtividade dos servidores, a fim de que os atrasos detectados nesta ata sejam regularizados e não voltem a se repetir;
- j) **Art. 62, do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal-** Verifique, com rigor, o cumprimento desse dispositivo, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão do feito ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução, devendo a Chefe de Audiência e demais servidores ser orientados e cobrados nesse sentido;
- k) **Cumprimento de Mandados-** determine aos Analistas Judiciários, Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador, que cumpram o disposto no art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive, fiscalizando as pendências correspondentes;
- l) **Comitê Regional do Sistema e-Gestão-** Continue observando os comandos emanados do referido Comitê;
- m) **Sistema e-Gestão:** Dê atenção especial aos relatórios de saldo e de pendências descritos nesta ata (item19) e aqueles a serem encontrados no link https://www.trt16.jus.br/site/conteudo/geral/arq_editais.php?idn=16777, bem como aos àqueles que interferem nas variáveis do Justiça em Número (<http://novoegestao.tst.jus.br/BOE/BI/>), especialmente os seguintes: 185/90185 (Cartas Precatórias pendentes de devolução); 377/90377 (Processos pendentes de baixa-fase conhecimento); 375/90375 (Processos baixados-fase de conhecimento); 383/90383 (Processos pendentes de baixa-fase de execução); 381/90381 (Processos baixados- fase de execução); 315/90315 (Processos suspensos- fase de conhecimento); 300 (Processos suspensos- fase de execução);



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- n) **Arquivo Provisório**- Ao remeter os autos ao arquivo provisório, emita certidão conforme estabelecido no art. 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal;
- o) **Tramitação Preferencial**- **Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, de forma a dar cumprimento à determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º e 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;**
- p) **Ciência aos servidores** - **Disponibilize a ata a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;**

29. DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Disponibilizar no site do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.
- Expedir Memorando à Diretoria-Geral, dando-lhe ciência das sugestões apresentadas (item 22).

30. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correccionais, fazendo-o em nome das Excelentíssimas Senhoras Juízas Liliane de Lima Silva e Márcia Rocha de Nardin e da Ilustríssima Diretora de Secretaria Silvia Rosana Costa Ferreira, pelo tratamento cordial recebido. Ressalta os seguintes dados positivos da Vara: cumprimento das metas 1, 2 e 6/2017 do CNJ e metas 11 e 21/2017 do TRT-16ª Região; cumprimento dos comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão e valores pagos aos reclamantes em 2017 (R\$ 5.428.287,08) e até agosto/2018 (R\$ 3.884.798,94). À vista do cenário geral, por ocasião da semana correccional, o Desembargador Corregedor acredita que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso da correição certamente irá aprimorar a prestação jurisdicional, com atitudes pró-ativas, razão pela qual concitamos a todos que busquem o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional. Cumprimentando a todos, encerramos este procedimento correccional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que o Desembargador e toda sua equipe foram recebidos na 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz.

31. DO ENCERRAMENTO

Aos 09 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Américo Bedê Freire, mandou encerrar a presente Ata,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pela Excelentíssima Senhora Juíza Titular Liliane de Lima Silva, por mim, e pela Diretora de Secretaria Silvia Rosana Costa Ferreira.

Des. Américo Bedê Freire

Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Liliane de Lima Silva

Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz

Marcos Pires Costa

Secretário da Corregedoria Regional

Silvia Rosana Costa Ferreira

Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Imperatriz